

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

| | |
|--|----|
| Prefeitura Municipal de Ampére | 02 |
| Prefeitura Municipal de Barracão | 07 |
| CÂMARA Municipal de Barracão..... | 09 |
| Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..... | 10 |
| CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares | 12 |
| Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu | 13 |
| Prefeitura Municipal de Mangueirinha..... | 17 |
| Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste | 18 |
| CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste | 19 |
| Prefeitura Municipal de Palmas..... | 20 |
| CÂMARA Municipal de Palmas | 22 |
| Prefeitura Municipal de Pranchita..... | 23 |
| CÂMARA Municipal de Pranchita | 24 |
| Prefeitura Municipal de São João..... | 25 |
| Prefeitura Municipal de Verê | 64 |

Associações

| | |
|--------------|----|
| ARSS-PR..... | 65 |
|--------------|----|

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 28/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº 526, de 20 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º—Ficam estabelecidos novos prazos e datas de vencimentos para o recolhimento de IPTU e taxas incidentes sobre os imóveis urbanos, para o exercício de 2023, conforme abaixo consta:

IPTU E TAXAS

- a) PARCELA ÚNICA, com desconto de 10% (dez por cento): até 15 de julho de 2024;
b) 1ª PARCELA: até 15 de julho de 2024;
c) 2ª PARCELA: até 15 de agosto de 2024;
d) 3ª PARCELA: até 16 de setembro de 2024;
e) 4ª PARCELA: até 15 de outubro de 2023;
f) 5ª PARCELA: até 18 de novembro de 2024;

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 22 de abril de 2024.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429613

PORTARIA Nº 170/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 1º da Lei nº 1807/2018, ao servidor abaixo relacionado.

| Mat. | Servidor(a) | Período aquisitivo | Período a usufruir |
|------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1952 | MARCOS JULIANO DIAS DE ALMEIDA | 15/06/2021 a 14/06/2022 | 15/04/2024 a 14/05/2024 |

Art. 2º—CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, ao servidor abaixo nominado.

| Mat. | Servidor(a) | Período aquisitivo | Período a usufruir |
|------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| 79 | PETERSON BULGARELLI | 06/05/2021 a 03/08/2022 | 02/04/2024 a 16/04/2024 |

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 18 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429602

PORTARIA Nº 171/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança, conforme prevê o artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 1807/2018, e Anexo III da Lei Municipal nº 1859/2019:

| Nome | CPF | Cargo |
|-------------|------------|-------------------------------------|
| Neuza Strub | 976.***-91 | Diretor de Serviços Administrativos |

Art. 2º—A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, o valor atribuído ao Nível único do Anexo acima especificado.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429603

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Súmula: Aprova a Inscrição da Entidade Associação de Amigos de Santo Agostinho do município de Ampére – Paraná.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1949 de 23 de Março de 2021, e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 22 de abril do ano corrente, conforme ata nº 04/2024:

RESOLVE:

Artigo 2º - Aprova a renovação de inscrição da Entidade Associação de Amigos de Santo Agostinho – ONG Luti no Conselho Municipal de Assistência Social de Ampére Paraná, como entidade de defesa e garantia de direitos, sendo renovável para mais um ano.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 22 de abril de 2024.

Lizete Mosele Saggiorato

Vice- Presidente do CMAS

Cod429629

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, estado do Paraná, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, Ampére/PR, CEP: 85640-000, inscrito no CNPJ: 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DISNEI LUQUINI, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de SANTA CLARA, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 1.825, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ampére/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Santa Clara, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 1.825, de propriedade de Floriano Campagnolo e Teodolina Brito Campagnolo, e terceira interessada: Credora Cresol Ampére, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 16.633,03 m², tendo a concentração de 13 lotes, sendo 08 lotes aderentes e 05 lotes remanescentes, com uma população de aproximadamente 25 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rodovia Dovival Gabriel Bandeira, assim como a Rua Projetada São Pedro e Rua Projetada São Paulo, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

| QUADRO DE ÁREAS | |
|------------------------------|--------------|
| Área da matrícula 1.825 | 74.276,00 m² |
| Área dos lotes aderentes | 9.076,47 m² |
| Área dos lotes remanescentes | 6.387,02 m² |
| Área de ruas | 1.169,54 m² |
| Área total da REURB | 16.633,03 m² |

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;

Arruamento na maior parte da área da intervenção;

Energia elétrica pública e residencial;

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

Esgotamento sanitário individual;

Sinal de telefonia móvel e fixa;

Transporte escolar cedido pelo município;

Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles: Matrícula nº 1.825, de propriedade de Floriano Campagnolo e Teodolina Brito Campagnolo, e terceira interessada: Credora Cresol Ampère;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 1.825, de propriedade de Floriano Campagnolo e Teodolina Brito Campagnolo, e terceira interessada: Credora Cresol Ampère;

Rodovia Dovival Gabriel Bandeira, de propriedade do Município de Ampère/PR;

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

| Nº | NOME |
|----|--|
| | ADRIANA ANTONINHA VELOSO |
| | JOÃO ROCHA |
| | JOSELI TEREZINHA CAMPAGNOLO ZONTA E JOSÉ ZONTA |
| | LARISSA DE OLIVEIRA BRITE |
| | MARICLEIA BIAZUS FRASSINI |
| | NILSON ANTONIO GONCALVES DE BRITE |
| | ONEIDE DE OLIVEIRA CORTES |
| | PEDRO PEREIRA FRANÇA |

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ampère/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

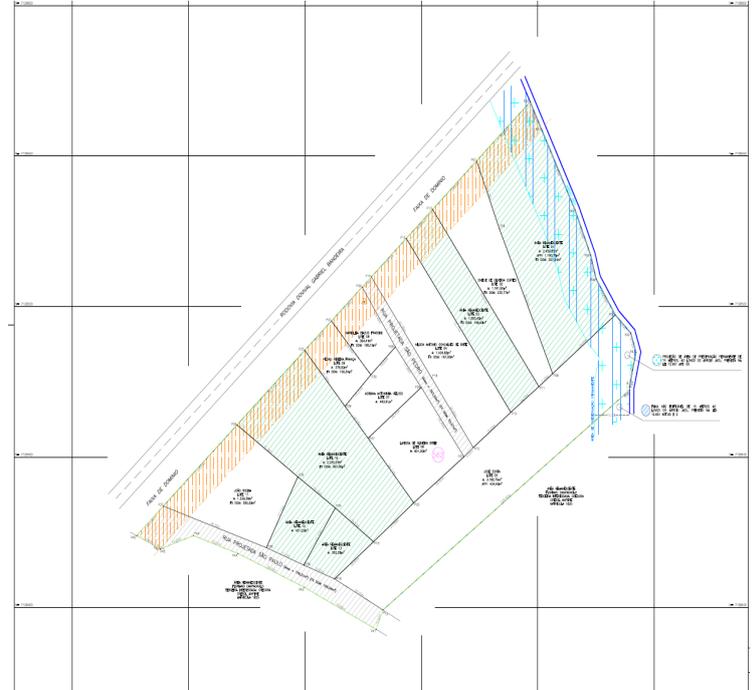
Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ampère/PR, 22 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal
ANEXO I-DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II-MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



Cod429612

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº: IL 13/2024 - Modalidade: Inexigibilidade

Data de homologação: 22/04/2024

Objeto da licitação: Contratação da Empresa especializada para prestação de serviços de sistema informatizado no sistema SIG, devido a necessidade de manutenção, atualização e aperfeiçoamento contínuo do SIG, bem como a revisão da Planta Genérica de Valores (PGV), são imperativas para a precisão dos dados que suportam as políticas públicas municipais e a justa arrecadação tributária, de acordo com as especificidades técnicas do sistema implementado e a integração complexa com os bancos de dados municipais, indispensáveis para a execução dos serviços requeridos.

Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6278-CTMGEO-SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA (17.531.702/0001-02)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|----------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 40227-HORAS TÉCNICAS | Hora | | 80 | 250,00 | 20.000,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 20.000,00 |

Ampère-PR, 22/04/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod429624

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente aos princípios ordenados extravés da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo aturado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR18/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 22/04/2024

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de insulfilmes e películas, com instalação em veículos, máquinas e prédios públicos, incluindo mão de obra e material e empresa especializada na manutenção de eletroeletrônicos, sendo televisores, aparelhos de som, dvd, rádios entre outros de uso desta municipalidade, incluindo despesas com locomoção.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

| FORNECEDOR | ITENS | VALOR TOTAL R\$ |
|--|--------|-----------------|
| JURACI PEREIRA DA SILVA (26.685.338/0001-18) | 01, 02 | 38.400,00 |

Ampére-PR, 22/04/2024.

DISNEI LUQUINI – Prefeito Municipal

Cod429627

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº: DL9/2024

Modalidade: Dispensa

Data de homologação: 22/04/2024

Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de solução de firewall envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização e serviços de suporte em otimização de tráfego em rede WAN, incluindo os equipamentos necessários e suficientes para a prestação desses serviços.

Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7633–NORTE SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (35.489.078/0001-04)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 40226–Next-Generation Firewall (NGFW) Fortigate 80F – Fortinet com licença UTP e Suporte e serviço de ativação/migração. | MES | | 12 | 2.100,00 | 25.200,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 25.200,00 |

Ampére-PR, 22/04/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod429628

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 60/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 60/2021, celebrado em 29 de março de 2021 para renovação, conforme determina prevê a lei 8.666/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 26 de março de 2024 e término previsto para o dia 28 de março de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica renovado o valor do Contrato nº60/2021 em mais R\$ 12.185,44 (doze mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|--------|----------------------|-------------------|
| 1 | Implantação LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex Treinamento Mecânica Linha Leve e Linha Pesada, ponto adicional | UN | 1 | 12.185,44 | 12.185,44 |

Ampére/PR, 26 de março de 2024.

| | |
|---|---|
| AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA Aditada | MUNICIPIO DE AMPERE DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal |
|---|---|

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 075/2023, 06 DE ABRIL DE 2023.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: EFIGENIA SILVERIO GERALDINO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.407.779/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 075/2023, celebrado em 06 de abril de 2023, para acréscimo de prazo, conforme prevê a Lei 8.666/93. Contratação de empresa para fornecimento de materiais para o Clube de Mães.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12

(doze) meses, com início para o dia 05 de abril de 2023 e término para o dia 05 de abril de 2025.

Ampére/PR, 05 de abril de 2024.

EFIGENIA SILVERIO GERALDINO

CNPJ nº. 97.407.779/0001-04

Aditada

DISNEI LUQUINI

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE

AO CONTRATO Nº 128/2023,04 DE AGOSTO DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 80.227.796/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar a quantidade de passagens do contrato nº128/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de passagens de Ampére X Curitiba e de Curitiba X Ampére para eventuais necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 128/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 59.832,50(cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ampére-Paraná, 17 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

ADITANTE

EXPRESSO PRINCESA DOS

CAMPOS S/A

ADITADA

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE

AO CONTRATO Nº 151/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ELCIO MAFIOLETTI–ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 06.033.503/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar a quantidade do contrato nº 151/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 151/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 120.520,04(cento e vinte mil quinhentos e vinte reais e quatro centavos).

Ampére/PR, 15 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

ADITANTE

ELCIO MAFIOLETTI–ME

CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE

AO CONTRATO Nº 153/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

MULTINEGÓCIOS JMC LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 43.882.979/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar a quantidade do contrato nº 153/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 153/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 32.013,80 (trinta e dois mil treze reais e oitenta centavos).

Ampére/PR, 15 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

ADITANTE

MULTINEGÓCIOS JMC LTDA

CONTRATADA

Cod429614

Contrato nº 109/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.882.886/0001-54.

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.

Valor: R\$ 45.285,70 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Setenta Centavos)

Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 113/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,

Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.
Valor: R\$ 11.784,10 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos)
Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 120/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59.
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.
Valor: R\$ 23.005,95 (Vinte e Três Mil, Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 131/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: DELTA SHOP – DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.316.524/0001-14.
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.
Valor: R\$ 7.867,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)
Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 138/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.
Valor: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)
Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 148/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: GHISOTECH COM DE EQUIP. LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.010.273/0001-90.
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.
Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 155/2024

Pregão Eletrônico nº 12/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: VANEI MARIA DA SILVA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.919.605/0001-11.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor: R\$ 416.389,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais)
Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 156/2024

Pregão Eletrônico nº 12/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: RENE MAY JANDREY, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.287.424/0001-89.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.
Valor: R\$ 93.318,60 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos)
Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 157/2024

Pregão Eletrônico nº 12/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: MULTINEGÓCIOS JMC LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.882.979/0001-81.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.
Valor: R\$ 58.960,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 158/2024

Pregão Eletrônico nº 12/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: SIPROLIMP – SIMONATO PROD. DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001-89.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.
Valor: R\$ 20.786,00 (Vinte Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais)
Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 159/2024

Pregão Eletrônico nº 12/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.787.054/0001-03.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.
Valor: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 160/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.151.678/0001-51.
Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo: Gás de cozinha (P13 e P45) e Casco/Vasilhame para Gás (P13 e P45), para fornecimento parcelado a vigência do contrato, conforme as necessidades das secretarias do município. Entrega deverá ser realizada no Perímetro Urbano e Rural do Município de Ampére.
Valor: R\$ 121.490,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod429616

Cod429616

Contrato nº 162/2024

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79. Contratada: MULTINEGÓCIOS JMC LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.229.567/0001-86.

Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas nos tamanhos P, M, G, EG, para suprir a demanda dos pacientes judiciais e que tem prescrição médica.

Valor: R\$ 14.320,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Reais)

Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 163/2024

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79. Contratada: VENEZA DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.229.567/0001-86.

Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas nos tamanhos P, M, G, EG, para suprir a demanda dos pacientes judiciais e que tem prescrição médica.

Valor: R\$ 96.530,00 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais)

Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod429620

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº196 /2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.057/0001-79. ADITADA: GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto suprimir o Contrato nº 196/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município, celebrado em 06 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDOSSO

Fica suprimido do contrato os veículos abaixo mencionado devido os mesmos terem sido alienados em leilão do Município:

| PLACA | MARCA/ MODELO | ANO | CHASSI | TIPO DE COBERTURA | FRANQUIA | VALOR DO PRÊMIO R\$ |
|----------|----------------------|------|-------------------|-------------------|----------|---------------------|
| BAT 3979 | GM ONIX | 2016 | 9BGKS48G0GG293036 | total | 2.300,00 | 647,12 |
| BAP 1686 | CHEVROLET CLASSIC | 2016 | 8AGSU1920GR150108 | total | 2.300,00 | 1.070,67 |
| ARI 8327 | VOYAGE | 2009 | 9BWB05U4AT012889 | total | 2.300,00 | 771,71 |
| BAZ 7052 | ONIX | 2016 | 9BGKL48U0HB167926 | total | 2.300,00 | 650,37 |
| BBF 8936 | FORD FUSION | 2016 | 3FA6P0H94HR243000 | total | 4.500,00 | 1.131,29 |
| BBJ 1E93 | STRADA | 2017 | 9BD57814FHY172422 | total | 2.300,00 | 789,85 |
| BCC8243 | PRISMA SAÚDE | 2018 | 9BGKS69V0JG365275 | total | 2.300,00 | 1.176,45 |
| QJH 3533 | FIAT/JUNO VIVACE 1.0 | 2015 | 9BD19510ZF0691153 | total | 2.300,00 | 945,29 |
| AUK 2G31 | NISSAN/FRONTIER LE | 2012 | 94DVCUD40CJ833444 | total | 2.300,00 | 1.107,18 |

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica suprimido do contrato o valor de R\$8.289,93 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) referente aos veículos retirados do contrato devido a alienação dos mesmos.

CLAUSULA QUINTA–JUSTIFICATIVA

Os veículos acima mencionados não fazem mais parte da frota de veículos do município, sendo que os mesmos foram alienados em leilão realizado pelo Município.

Ampére/PR, 18 de abril de 2024.

| | |
|--|--|
| GENTE SEGURADORA SA MARCELO WAIS - p/procuração | MUNICÍPIO DE AMPERE DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal |
|--|--|

Cod429623

Contrato nº 161/2024

Pregão Eletrônico nº 16/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.726.334/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa para suprir a demanda da oficina de teatro no município de Ampére.

Valor: R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)

Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod429630

EDITAL Nº 042/2024**CONVOCAÇÃO**

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 23 a 26 de abril de 2024, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SIMONE RAQUEL CORDEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 23 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429601

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit, Matrícula: 2140

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 22/04/2024 às 06:00

Data e hora de retorno: 23/04/2024 às 07:00

Veículo: RHE-4C60

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

RERRATIFICAÇÃO DE DIÁRIA

Onde lê-se;

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matrícula: 2365

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 17/04/2024 às 06:00

Data e hora de retorno: 18/04/2024 às 07:00

Veículo: SEC-8F32

Leia-se;

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matrícula: 2365

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 19/04/2024 às 22:00

Data e hora de retorno: 20/04/2024 às 23:00

Veículo: SEC-8F32

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matrícula: 2365

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 23/04/2024 às 22:00

Data e hora de retorno: 24/04/2024 às 23:00

Veículo: SER-7I93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Octávio Mazzuco,

Matrícula: 1693

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 23/04/2024 às 06:00

Data e hora de retorno: 24/04/2024 às 07:00

Veículo: RHE-4C60

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod429621

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, do tipo Menor Preço Por Item, a empresa:

EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA, vencedora do item nº 01, 10, 11, 12, 13, 15 e 19.

S. C. COMERCIAL LTDA, vencedora do item nº 02, 03, 05, 07, 08, 14, 16 e 18.

Barracão/PR, 22 de abril de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429583

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2024.

PROCESSO LICITATORIO: 15/2024

OBJETO: Contratação de mão de obra de serviços mecânicos em geral para conserto e manutenção de máquinas pesadas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, automóveis e veículos utilitários, pertencentes às secretarias desta municipalidade, as quantidades estimadas e condições previamente dispostas nesse termo de referência e no edital.

CONTRATO: Nº 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: MAICON ROGERIO MULLER EIRELI

VALOR: R\$. 34.351,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e um real).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 50/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: RICARDO LUIZ BEDIN-ME

VALOR: R\$. 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod429594

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2023

CONTRATO: Nº 255/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ROSA & ROSA CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios-Fruta Banana-tipo caturra, que serão destinados a elaboração da Merenda Escolar das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Barracão/PR.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 01 (um) mês vigorando ate 17 de maio de 2024.

Cod429596

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|---|---------------------------|
| Nº 68 | |
| Nome: Everaldo da silva vargas | Cpf ;083.308.769-00 |
| Cargo ou função: Motorista | Matrícula: 1914 |
| Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde | |
| Conta Bancária: | |
| Acompanhantes: | |
| DADOS DA VIAGEM | |
| Data: saída dia 18/04/2024 as 5h e retorno dia 18/04/2024 às 15h15min | |
| Destino: cascavel | |
| Transporte utilizado: gol bex 8f79 | Quantidade de Diárias: 01 |
| Finalidade: Consultas e Exames | |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: | |
| () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS | |
| () CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES. | |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 22/04/2024.


Solicitante

Autorizado () Não autorizado


Dreyson Matielo Bugança
Secretaria de Saúde
Barracão - PR
Autoridade Responsável

Cod429631

ANEXO IIILei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|----------------------------------|
| Nº 69 | |
| Nome: Fábio Junior Kafer | CPF: 050.353.209-60 |
| Cargo ou função: Motorista | Matrícula: 715 |
| Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde | |
| Conta Bancária: ITAÚ Ag;4021 c.c. 13289 1 | |
| Acompanhantes: | |
| DADOS DA VIAGEM | |
| Data: saída dia 22/04/2024 as 04h30 e retorno dia 22/04/2024 as 14h00. | |
| Destino: Cascavel. PR | |
| Transporte utilizado: Onix RHR6G95 | Quantidade de Diárias: 01 |
| Finalidade: Consultas e Exames | |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: | |
| <input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS | |
| <input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES. | |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 22/04/2024.

Fábio Junior Kafer
Solicitante

 Autorizado Não autorizado

Deyson Matielo Botânica
Secretário de Saúde
Barracão, PR
Autoridade Responsável

Cod429632

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2024.

PROCESSO LICITATORIO: Nº 07/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, embalagem, etiqueta e hipoclorito de sódio destinados para a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidade Filantrópica e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia e deste edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 51/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA

VALOR: R\$. 45.850,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATO: Nº 52/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: ROSA E ROSA CIA LTDA

VALOR: R\$. 745.241,90 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais com noventa centavos).

CONTRATO: Nº 53/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: M. N. WEBER & CIA LTDA ME

VALOR: R\$. 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

CONTRATO: Nº 54/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME

VALOR: R\$. 444.299,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais com vinte centavos).

Cod429646

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 08/2024

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º - DECRETO MUNICIPAL 356/2023

| | |
|---|-------------------------------------|
| NOME | MATRICULA |
| JUVENTINO LISBOA | S/N |
| CPF – 016.930.649.60 | RG – 65968894 |
| CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR | LOTAÇÃO: TESOUREIRO – MESA DIRETORA |
| ITINERÁRIO – CAPITAL FEDERAL | DISTANCIA DA SEDE – 1347 KMS |
| ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ | DESTINO: BRASILIA DISTRITO FEDERAL |
| SAÍDA - DIA 23/04/2024 – 4H30min | RETORNO – 26/04/2024 AS 06H20MIN |
| QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) - CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017 | |
| TOTALIZANDO R\$ 5.332,80 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTES A 16 UFM POR DIÁRIA | |
| MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL GM CRUZE – E AÉREO | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: XXIII MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 23 a 26 de abril 2024 | |

DATA: 18/03/2024 ASSINATURA DO REQUERENTE:

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:

DEFERIDO EM: 19/04/2024 PELO PRESIDENTE DA CASA

DEFERIDO

Cod429604

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 09/2024

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º - DECRETO MUNICIPAL 356/2023

| | |
|---|--|
| NOME | MATRICULA |
| MARCOS BELLAN | S/N |
| CPF – 021.274.059-86 | RG – 75326491 |
| CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR | LOTAÇÃO: 1º SECRETÁRIO – MESA DIRETORA |
| ITINERÁRIO – CAPITAL FEDERAL | DISTANCIA DA SEDE – 1347 KMS |
| ORIGEM: BARRAÇÃO-PARANÁ | DESTINO: BRASILIA DISTRITO FEDERAL |
| SAÍDA - DIA 23/04/2024 – 4H30min | RETORNO – 26/04/2024 AS 06H20MIN |
| QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) - CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017 | |
| TOTALIZANDO R\$ 5.332,80 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTES A 16 UFM POR DIÁRIA | |
| MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL GM CRUZE – E AÉREO | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: XXIII MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 23 a 26 de abril 2024 | |

DATA: 18/03/2024 ASSINATURA DO REQUERENTE:

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:

DEFERIDO EM: 19/04/2024 PELO PRESIDENTE DA CASA

DEFERIDO

Cod429605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº046/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º-Fica alterada a Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), concedida aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de 01 de abril de 2024.

| NOME | CARGO | PERCENTUAL ATUAL | PERCENTUAL A PARTIR ABRIL |
|---------------------------|------------|------------------|---------------------------|
| Andressa Alves dos Santos | Merendeira | 30% | 50% |

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 18 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429578

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 0792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos oriundos da destinação de imposto de renda, cadastrado na fonte 900, para realização de campanha referente ao “Junho Violeta”, conforme deliberado e registrado na Ata 04/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares PR, 19 de abril de 2024.

Maria Rosa de Ramos Castanha

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Cod429561

PROCESSO N.º 28/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças, acessórios de reposição e serviços, durante o período de garantia de fábrica do veículo L200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4, pertencente à frota do Departamento de Educação de Coronel Domingos Soares..

Fornecedor/Executor: MASAMI MOTORS LTDA

CNPJ: 21.405.894/0001-70

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 5.783,85 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 19/04/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod429593

PROCESSO N.º 30/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição caso tenha necessidade, durante o período de garantia de fábrica do veículo RENAULT KWID ZEN, pertencente à frota do Departamento de Educação de Coronel Domingos Soares..

Fornecedor/Executor: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.680.956/0004-97

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 3.205,45 (Três Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 22/04/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod429609

ORDEM DE SERVIÇO 03/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

CONTRATO 16/2024

O Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Concorrência Eletrônica nº 03/2024 e em cumprimento ao contrato nº 16/2024, autoriza a empresa: L T CALÇAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ESTRADA SÃO JOAQUIM, S/N, CEP: 89825-000 - BAIRRO: INTERIOR, Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob nº 27.724.100/0001-17., através do Prefeito Municipal em exercício, pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZAR** o início da execução da obra de “Pavimentação Poliédrca com Pedras Irregulares, na localidade Nova Iguaçu, em Coronel Domingos Soares, com extensão de 4,25 Km e um total de 26.775,00m²”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até, **13 (treze) meses** contados partir do 10º (décimo) dia publicação da ordem de serviços.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 1.738.755,24

Coronel Domingos Soares/PR, 22 de Abril de 2024

L T CALÇAMENTOS
Assinado de forma digital por L T CALÇAMENTOS
LTD A: 277241000000 LTD A: 277241000000117
Dados: 2024.04.22 10:57:45 -03'00'

L T CALÇAMENTOS

Representante: LUCAS DA SILVA TOLDO de CPF 080.595.529-10.

JANDIR
BANDIERA: 383803
31087
Assinado de forma digital por JANDIR BANDIERA: 3838031087
Dados: 2024.04.22 11:13:24 -03'00'

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

JANDIR BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

Cod429619

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 05/2024

CONTRATO Nº. 139/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ no 01614415/0001-18.

CONTRATADA: ARGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DR FRITZ MUELLER, 744, CEP: 89.031-620 - BAIRRO: DO SALTO, BLUMENAU//SC, inscrita no CNPJ sob nº42.262.411/0001-03, neste ato devidamente representada por JONATHAN PEREIRA de CPF Nº. 074.899.669-90.

- Considerando a pactuação constante do Contrato Administrativo 79/2022, celebrado com esta municipalidade em 03 de outubro de 2022, para o fornecimento de Forno elétrico, Forno micro-ondas e Liquidificador 3 velocidades, para escolas do município de Coronel Domingos Soares, levado a efeito pelo Pregão Eletrônico 79/2023;
- Considerando que em 13 de março do corrente ano foi encaminhado para a contratada as notas de empenho 2550/2024, 2536/2024, 2551/2024, 2545/2024, 2532/2024, 2533/2024, 2535/2024, 2549/2024 e 2559/2024 solicitando de Forno elétrico, Forno micro-ondas e Liquidificador 3 velocidades, para atender as demandas do Departamento de Educação conforme contrato Nº.139/2022.
- Considerando que até à presente data não foi aperfeiçoada a entrega/execução dos objetos constante das notas de empenhos citadas anteriormente;
- Considerando que a contratada por livre iniciativa, até esta data, não sanou as pendências/inconformidades apontadas.
- Considerando o disposto na Cláusula que dispõe sobre as sanções, do Termo Contratual, e suas implicações;

Resolve o Prefeito Municipal:

1. Solicitar ao contratado que realize a entrega dos produtos solicitados, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas contados do recebimento desta notificação, através dos canais identificados na documentação da contratada no processo licitatório, processo licitatório, ou da publicação da mesma notificação junto ao DIOEMS, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis previstas em Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 15 dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

A presente DEMANDA tem por objetivo oportunizar ao contratado condição para justificação e argumentação em relação a pontos controvertidos que podem comprometer o curso do pactuado, em respeito ao contraditório e a ampla defesa.

Coronel Domingos Soares, 22 de abril de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Cod429626

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 04 /2024

SÚMULA: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP."

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, no uso das atribuições regimentais, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 2º A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;

II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, estadual e do País;

III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;

IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;

V–Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;

VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VIII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;

X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;

XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.

XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

XVI – Assessorar às Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;

XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.

XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º–a filiação da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.

Art. 4º–Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.

Art. 5º–Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º–Revogadas quaisquer disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares/PR – Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO - Presidente

Cod429622

PROCESSO N.º 02/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Servidores na I Conferência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 32.651.451/0001-85.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 17/04/2024.

José Carlos Correa Leão - Presidente

Cod429641

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Servidores no Curso de modernização, planejamento e os desafios do ano eleitoral, tendo em vista que será o último curso da modalidade ofertado na região de abrangência. A importância de qualificar servidores para tratar de assuntos de extrema e relevância importância para a condução e o desenvolvimento dos trabalhos do Legislativo Municipal.

Nome: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, CNPJ Nº. 51.318.373/0001-46

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 18/04/2024.

José Carlos Correa Leão - Presidente

Cod429642

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 01/2024

A câmara Municipal de Coronel Domingos Soares Municipal -PR, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Resolução nº 01/2024, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024, para o dia 29 DE ABRIL DE 2024, às 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, a Prorrogação de prazo se dá devido ao pedido da Controladora Geral que não poderá se fazer presente na primeira dispensa da Lei 14.133/21 pois estará em Curso em Foz do Iguaçu. Coronel Domingos Soares, 22 de abril de 2024.

José Carlos Correa Leão - Presidente da Câmara Municipal

Cod429643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5680/2024

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento–Cursos de Capacitação, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 113/2024 de 01/03/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º–Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento–Curso de Capacitação no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico da Servidora MARIA MARTA ROCHA DA SILVA, portadora do RG:10.033.315-5, nomeada através do Decreto nº 2876/2012 de 04/06/2012, função “Secretária”, lotada na Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado, a partir de 22/04/2024, com base no § 1º e 2º do Art. 107 da Lei em epígrafe.

Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429634

DECRETO Nº 5682/2024

SÚMULA: Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeado ADAIR IANOSKI, portador do RG:7.805.432-8–CPF:040.488.279-01, para exercer o cargo em Comissão de “Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo”, Símbolo CC-7.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429636

DECRETO Nº 5683/2024

SÚMULA: Nomeia PAULA CAROLINA COLLA para o Cargo Temporário de Psicóloga.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1389/2021 de 31/03/2021 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2024 de 08/03/2024.

D E C R E T A:

Art.1o – Fica nomeada PAULA CAROLINA COLLA, portadora do RG:13.136.778-3, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Psicóloga, Nível 35, com carga horária de trinta (30:00) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429637

DECRETO Nº 5681/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de **2024**.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1512/2023** publicada em **07/11/2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$: **113.961,05** (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados excesso de arrecadação identificados no ano corrente e anulações parciais de dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3095

Página 15 / 065

| Lei/Ato nº 3010 - Decreto nº 5681/2024 de 22/04/2024 | | Escopo | Nº | Ano |
|--|--|-------------------------------|------------------------|-----------|
| Autorização: 2923 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1512 | 2023 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado | |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 63.961,05 | 63.961,05 | |
| Despesa | | | | |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 40.000,00 | |
| 08.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | |
| 12.361.0009.2027 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2345 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 63.961,05 | |
| 08.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | |
| 12.361.0009.2027 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2345 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 10.000,00 | |
| 08.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | |
| 12.361.0009.2027 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2435 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Anulação | 4.000,00 | |
| 08.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | |
| 12.361.0009.2027 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 2510 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Anulação | 46.000,00 | |
| 08.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | |
| 12.361.0009.2028 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2680 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 63.961,05 | 63.961,05 |

Cod429635

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3095

Página 16 / 065



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ -

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR – CNPJ 95.589.230/0001-44



CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Comissão designada através do Decreto nº 5470/2023, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº 002/2023, para comparecer do dia **22/04/2024** a **25/04/2024**, com apresentação da documentação constante do Item 11 da Normativa.

| Classificação PSS - NORMATIVA Nº 002/2023 | | | | | | | | | | |
|--|-----------|------------------------|-----------------------|--------|---------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|-------|
| Area de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 20 horas | | | | | | | | | | |
| Classificação | Inscrição | Candidato | Especialização 6,0 | Letras | Pedagogia / Magistério | Curso de Línguas | Outras Especializações | Tempo de Serviço | Total de pontos | Idade |
| 24º | 102 | Fabiana Luiza Pavnoski | | 5,0 | 4,0 | | | | 9,0 | |

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de abril de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429639

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 109/2024

Exonera Polianna Wilbert e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a servidora Polianna Wilbert, do cargo de Chefe da Divisão de Contratos de Processos Licitatórios, a contar de 22 de abril de 2024. Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 037/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod429563

DECRETO Nº. 110/2024

Nomeia Aleksandro Pauluk para a função de Diretor do Chefe da Divisão de Recuperação de Mobiliário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 17 de abril de 2024, Aleksandro Pauluk, portador da CI/RG nº 14.***.***-1, para a função de Chefe da Divisão de Recuperação de Mobiliário, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.21 da Lei Municipal 2262/2022, com símbolo CC-04.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod429565

DECRETO Nº 111/2024

Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais nos termos da Lei Municipal nº 1905/2015 c/c Lei Municipal nº 2381/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1905/2015 c/c Lei Municipal nº 2381/2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os servidores aprovados no concurso público 01-2023-PMM, conforme edital de convocação nº 05/2024 e nº 06/2024.

| Nome do Servidor | Cargo | Classif | Data Início | Lotação |
|------------------------|-------------------------------|---------|-------------|-------------------------------|
| Amilton Kovari | Agente de Combate às Endemias | 1º | 15/04/2024 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Gabriel Seiji Hayakawa | Médico ESF 40h | 5º | 05/04/2024 | Secretaria Municipal da Saúde |

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod429589

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2024 – PMM

OBJETO: Aquisição de equipamento aparelho BIPAP automático de uso domiciliar indicado para usuária do SUS, diagnóstico com Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono, associada a obesidade, lipose pulmonar, conforme solicitação médica.

DATA DE ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 23 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H00MIN

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 DE MAIO DE 2024 ÀS 09H30MIN

A DISPUTA TERÁ DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS

UASG: 987511 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: “BLL COMPRAS”–Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor e seus anexos estarão disponíveis no portal da transparência do município, portal nacional de publicações (PNCP), ou ainda poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguairinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguairinha–PR, ou pelo site: www.manguairinha.pr.gov.br–“BLL COMPRAS” www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@manguairinha.pr.gov.br.

Manguairinha/PR, 22 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PMM

OBJETO: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de inseminação artificial, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: 10 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: “BLL COMPRAS”–Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguairinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguairinha–PR, ou pelo site: www.manguairinha.pr.gov.br–“BLL COMPRAS” www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@manguairinha.pr.gov.br.

Manguairinha/PR, 22 de abril de 2024.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PMM

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para pacientes acamados com morbidades, portadores de necessidades especiais e recém-nascidos através de prescrição médica, visando atender a demanda da secretaria de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 13 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: “BLL COMPRAS”–Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguairinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguairinha–PR, ou pelo site: www.manguairinha.pr.gov.br–“BLL COMPRAS” www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@manguairinha.pr.gov.br.

Manguairinha/PR, 22 de abril de 2024.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza pública, para a realização dos serviços referente à coleta e transporte dos resíduos sólidos recaláveis de características domiciliares, gerados em residências, comércios, indústrias ou prestadores de serviços gerados na área urbana e rural do município de Manguairinha, Estado do Paraná a pedido da Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública.

DATA DE ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: “BLL COMPRAS”–Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguairinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguairinha–PR, ou pelo site: www.manguairinha.pr.gov.br–“BLL COMPRAS” www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@manguairinha.pr.gov.br.

Manguairinha/PR, 22 de abril de 2024.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes - Pregoeira

Cod429590

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 32/2024

22.04.2024

SÚMULA: Conceder Permuta entre as Servidora Rodinéia da Silva Onofre(permutante) e Jaqueline Antunes Valentini(permutada).

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede Permuta da Servidora RODINÉIA DA SILVA ONOFRE(permutante), ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental(Series Iniciais), com carga horaria de 20 horas semanais lotada junto ao Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná pela servidora JAQUELINE ANTUNES VALENTINI(permutada), ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena(Anos Iniciais), nomeada em 01 de abril de 2024, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal Santa Luzia, Município de Dois Vizinhos, conforme Lei Complementar nº 22/2017 e Lei nº 675/2011, por período indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429611

DECRETO Nº. 33-2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomeia Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Executiva e Secretaria Adjunta do CME–Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências.

Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº. 557/2009 alterada pela Lei nº. 660/2011 em seu art. 10º;

RESOLVE:

Art.1º–Nomear Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Executiva e Secretaria Adjunta do Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, eleitos através de seus pares em eleição realizada em 22/04/2024 e lavrada em ata do CME, para o próximo triênio.

Art.2º–Nomear o Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Executiva e Secretaria Adjunta do Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste:

PRESIDENTE:

PEDRO BUSS GESSER – CPF: 483.313.769-00

VICE- PRESIDENTE:

JANESI PICKLER DA SILVA BONETTI – CPF:019.230.379-19

SECRETARIA EXECUTIVA:

JOSIANI DE LIMA FRANCO MIGON–CPF:066.499.609-42

SECRETARIA ADJUNTA:

SIBELE BALLMANN–CPF: 033.243.219 -05

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429638

DECRETO Nº. 33-2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomeia Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Executiva e Secretaria Adjunta do CME–Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências.

Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº. 557/2009 alterada pela Lei nº. 660/2011 em seu art. 10º;

RESOLVE:

Art.1º–Nomear Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Executiva e Secretaria Adjunta do Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, eleitos através de seus pares em eleição realizada em 22/04/2024 e lavrada em ata do CME, para o próximo triênio.

Art.2º–Nomear o Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Executiva e Secretaria Adjunta do Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste:

PRESIDENTE:

PEDRO BUSS GESSER – CPF: 483.313.769-00

VICE- PRESIDENTE:

JANESI PICKLER DA SILVA BONETTI – CPF:019.230.379-19

SECRETARIA EXECUTIVA:

JOSIANI DE LIMA FRANCO MIGON–CPF:066.499.609-42

SECRETARIA ADJUNTA:

SIBELE BALLMANN–CPF: 033.243.219 -05

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429644

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de maio de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e estudantes matriculados em instituições de ensino superior, técnico, médio e magistério, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de maio de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de abril de 2024.

| | |
|--|---------------------------|
| JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal | DIRCEU BONIN Pregoeiro |
|--|---------------------------|

Cod429580

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 98/2024

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA–EPP – CNPJ: 07.976.695/0001-90

DO OBJETO: Aquisição de pás adesivas adulto e infantil para uso no Desfibrilador Externo Automático (DEA) para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de abril de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429581

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de extintores de incêndio novos para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 26 de abril de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de abril de 2024.

Cod429582

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 05/2024

JOSE IVONEI BOGER, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com base na RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO Nº 005, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes à administração, mensuração, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, cessão e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais do ativo imobilizado e do ativo intangível a serem observados no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais, no âmbito da Administração Legislativa Municipal, Exercício Financeiro de 2024, composta pelos seguintes membros:

| | |
|--|-------------|
| Vitor Gustavo Mistura Stang-Presidente | Mat. 59-0/1 |
| Alencar Jose Luchtenberg-Secretário | Mat. 28-0/5 |
| Adelir Badziak-Membro | Mat. 54-0/1 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

Jose Ivonei Boger - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod429647

Aviso de Dispensa de Licitação não eletrônica processado pelo Sistema de Registro de Preços

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF número 01.040.648/0001-54, com sede na Avenida Iguazu, número 98, bairro Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP número 85.635-000, torna público que:

Realizará Dispensa de Licitação não eletrônica, destinada a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, processado pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento sendo o menor preço global e recebimento de orçamentos até 26/04/2024 (sexta-feira), podendo essa data ser prorrogada a critério do órgão.

Os documentos que detalham o objeto a ser orçado (Minuta do Edital), bem como a Solicitação de Orçamento a ser preenchida junto com a tabela em formato “.xlsx” pelos interessados se encontram disponíveis no seguinte endereço eletrônico compactados em formato “.zip”:

https://novaesperanca.gov.br.cloud/pronimtb/upload/Administracao_Geral/Anexos.zip

Os canais para envio da proposta de orçamento e/ou eventuais dúvidas são WhatsApp (46 9 3505 9336) e e-mail (licitacoes@camaranes.pr.gov.br).

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 22/04/2024.

Jose Ivonei Boger - Presidente

Matrícula 53-1/1

Cod429574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO ADITIVO Nº 33/2024

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 283/2022, referente ao Processo nº 136/2022, Concorrência nº 10/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.245.019/0001-72, estabelecida na Avenida Fredolin Wolf, nº. 641, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato legalmente representado por Valdirlei de Souza Mangger, portador do CPF nº 947.799.299-20 e RG sob nº 14.119.929-8 – PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 117/2024 do Departamento Municipal de Urbanismo e documentos que acompanham (fls. 1288/1300).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos estritos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo (...)”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Elabore-se o termo aditivo contratual concernente com o fornecedor MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do parecer técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo (...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de execução de obra e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 27/10/2024.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 18 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valdirlei de Souza Mangger – Representante

Cod429576

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2024

PROCESSO Nº 31/2024–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055–CEP: 85.555-000–Centro – Palmas–PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a rua Camarista Jacob Mazalotti, 955, Bairro Santa Cruz, na cidade de Palmas/PR

OBJETO:

| 01 | REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADOS AO COMPLEMENTO SALARIAL, VISANDO ATENDER AO PISO DE ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIAS MINISTERIAIS QUE ESTABELECEM CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 | Mês | 1 | R\$ 840.000,00 | R\$ 840.000,00 |
|----|--|-----|---|----------------|----------------|
|----|--|-----|---|----------------|----------------|

RECURSOS: 289 17.020.10.301.0034.2046. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-3.3.90.34

VALOR: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Par

Cod429586

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2024

PROCESSO Nº 32/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 45735150 – PR; CONTRATADA: ALINE TEREZINHA PIT–EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.500/0001-57, estabelecida na rua Felipe Shell Loureiro, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Aline Terezinha Pit.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de geometria, balanceamento para veículos pesados, veículos leves e utilitários, com lavagem de veículos leves e pesados, borracharia para veículos leves, utilitários e pesados, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS:

| 10.301.0034.2045 | - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1303 | |
|------------------|--|------|-----------|
| 10.301.0034.2044 | - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | 1000 | 3.3.90.30 |
| 10.301.0034.2046 | - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA | 1496 | |
| 10.301.0034.2049 | - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC | 1510 | 3.3.90.39 |
| | | 1494 | |
| | | 1495 | |
| 08.244.0033.2051 | - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL | 1000 | 3.3.90.30 |
| 08.244.0033.2052 | - FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 1934 | |
| 08.244.0033.2054 | - FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1936 | 3.3.90.39 |
| | | 1940 | |
| | | 1938 | |
| | | 1939 | |
| 04.122.0005.2008 | - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1000 | 3.3.90.30 |
| | | 1510 | 3.3.90.39 |
| | | 1511 | |
| | | 3000 | |
| 26.789.0049.2062 | - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | 1000 | 3.3.90.30 |
| | | 1511 | 3.3.90.39 |
| 04.123.0004.2014 | - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA | 1000 | 3.3.90.30 |
| 04.122.0005.2016 | - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | 1000 | 3.3.90.39 |
| 15.452.0006.2021 | - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS | 1000 | 3.3.90.30 |
| 15.452.0006.2018 | - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | 1504 | 3.3.90.39 |
| | | 1512 | |
| 12.361.0020.2023 | - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% | 1102 | 3.3.90.30 |
| 12.361.0020.2032 | - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% | 1000 | 3.3.90.39 |
| | | 1103 | |
| | | 1104 | |
| 20.606.0013.2056 | - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO | 1000 | 3.3.90.30 |
| | | | 3.3.90.39 |

VALOR GLOBAL: R\$ 3.060.857,60 (três milhões, sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

FISCALIZADOR:

| Secretaria | Gestor/ Fiscalizador | Nome do Servidor | Matrícula Funcional |
|---|----------------------|-------------------------------|---------------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo | Fiscalizador | Angelim Mella | 1006850 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo | Gestor | Joselito Soares da Silva | 1008010 |
| Secretaria Municipal de Educação | Gestor | Joseana Maria Nicolaou | 3206868 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | Fiscalizador | Caroline Padilha Pernlochner | 3204040 |
| Secretaria Municipal de Administração | Fiscalizador | Diego dos Santos Borges | 3206221 |
| Secretaria Municipal de Administração | Gestor | Luiz Alberto Zigue de Almeida | 3207294 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Fiscalizador | Rafael Eber Gabriel | 3206503 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Gestor | Rosani Delurdes Betoglio | 3207595 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Gestor | Marília Cristina Forest | 3205451 |
| Secretaria Municipal de Finanças | Fiscalizador | Eduardo Boese Alves | 3207227 |
| Secretaria Municipal de Finanças | Gestor | Aclairton Selieri | 3206629 |

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod429599

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Conforme determina o Artigo da Lei nº. 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas – Paraná, recebeu os recursos abaixo:

| 15/ABRIL/2024 | |
|---------------------------|--------------|
| PROGRAMA | VALOR |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | R\$ 7.156,70 |
| TOTAL R\$ 7.156,70 | |

| 16/ABRIL/2024 | |
|--|------------------|
| PROGRAMA | VALOR |
| ICS – ICMS ESTADUAL | R\$ 1.068.950,10 |
| FUS – FUNDO SAÚDE | R\$ 246.680,78 |
| FUNDEB – FNDO MANUT. DES EDUC. BÁSICA E VLRIZ. PROF. EDUC. | R\$ 231.237,08 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | R\$ 5.144,32 |
| TOTAL R\$ 1.552.012,28 | |

| 17/ABRIL/2024 | |
|--|------------------|
| PROGRAMA | VALOR |
| RPM – ROYALTIES PETROLEO | R\$ 791,10 |
| FUNDEB – FNDO MANUT. DES EDUC. BÁSICA E VLRIZ. PROF. EDUC. | R\$ 1.137.038,16 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | R\$ 3.345,18 |
| TOTAL R\$ 1.141.174,44 | |

| 18/ABRIL/2024 | |
|----------------------------|---------------|
| PROGRAMA | VALOR |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | R\$ 22.088,54 |
| TOTAL R\$ 22.088,54 | |

| 19/ABRIL/2024 | |
|--|----------------|
| PROGRAMA | VALOR |
| FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS | R\$ 352.776,97 |
| FUS – FUNDO SAÚDE | R\$ 84.826,19 |
| IPM – IPI EXPORTAÇÃO – COTA MUNICIPIO | R\$ 9.291,10 |
| FUNDEB – FNDO MANUT. DES EDUC. BÁSICA E VLRIZ. PROF. EDUC. | R\$ 94.265,00 |
| SNA – SIMPLES NACIONAL | R\$ 6.637,52 |
| TOTAL R\$ 547.796,78 | |

Palmas 22/ABRIL/2024.

ROSANGELA MARIA STAHLSCHEMIDT – CHEFE DE GABINETE

RECURSOS RECEBIDOS SAÚDE DE 15/04/2024 a 19/04/2024

| Grupo | Estratégia | Data | Valor |
|---------------------|--|------------|---------------------|
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | INCEN. FIN. EST. DIST. FED. MUN. EXECUÇÃO AÇÕES VIGI. SANITÁRIA. | 19/04/2024 | R\$ 2.626,00 |
| TOTAL | | | R\$ 2.626,00 |

Palmas 22/ABRIL/2024

ROSANGELA MARIA STAHLSCHEMIDT – CHEFE DE GABINETE

RECURSOS RECEBIDOS EDUCAÇÃO DE 15/04/2024 a 19/04/2024

| Grupo | Estratégia | Data | Valor |
|------------------------------------|--|------------|-----------------------|
| QUOTA – QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL | SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICIPIO | 16/04/2024 | R\$ 221.014,26 |
| TOTAL | | | R\$ 221.014,26 |

Palmas 22/ABRIL/2024

ROSANGELA MARIA STAHLSCHEMIDT – CHEFE DE GABINETE

Cod429597

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

*REFERENTE MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2023

*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E PORTABILIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR

CNPJ: 77.778.728/0001-73

Contratado: EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.316.162/0001-45

Novo prazo de validade do contrato: 30/05/2025

Valor Total: R\$ 2.936,40

Dotação:

33 90 39 00 00 00 00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

33 90 39 58 00 00 00 Serviços de telecomunicações

Palmas/PR, 19 de abril de 2024.

Paulo Hercílio Danguí Bannake - Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

Cod429592

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 24 de maio de 2024, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela plataforma eletrônica www.bll.org.br sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAVID CANZI. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 22 de abril de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod429617

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2020.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: TTINET TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ Nº 28.782.041/0001-04.

OBJETO: SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK PARA ACESSO

À INTERNET POR REDE DE FIBRA ÓPTICA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 23/2020

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, de 22.04.2024 até 21.10.2024.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.685,22 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 300 | 03.001.04.122.0040.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 19 de abril de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod429608

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EDITAL CONVOCAÇÃO/CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Oliveto Luiz Gnoatto, no uso de suas atribuições legais torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, na fase de discussão do Projeto de Lei nº 08/2024, o qual Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Pranchita, Estado do Paraná, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências, a LDO 2025, a realizar-se no dia 25 de Abril de 2024, às 19:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Pranchita, sito à Rua Barão do Rio Branco, 420, com o objetivo de levar ao conhecimento e debater junto com a comunidade sobre os termos do Projeto de Lei e seus anexos.

Sala das Sessões, Pranchita, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2024.

OLIVETO LUIZ GNOATTO - Presidente

Cod429564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.242, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 851, de 02-09-2003 e alterações da Lei nº 1.041, de 19-02-2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH, deste Município de São João, Estado do Paraná, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I- Membros representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Membro Titular: CELIO ROBERTO FARIAS;

Membro Suplente: ANDERSON CAMARGO CARDOSO.

II- Membros representantes da Secretaria de Municipal de Assistência Social:

Membro Titular: JOCI CARRARO FANTE;

Membro Suplente: THAIS GONÇALVES WELTER.

III- Membros representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Membro Titular: LEONIR DEBASTIANI;

Membro Suplente: VOLMIR ANTÔNIO ZOLET.

IV- Membros da Câmara Municipal de Vereadores:

Membro Titular: LAIS BENDLIN SCHUASTZ;

Membro Suplente: ALDECIR BARANCELLI.

V - Membros representantes dos movimentos populares:

Membros Titulares: e GILSON LUIZ HUBNER e CELSO FLORES;

Membros Suplentes: MARILENE INHAIA e ALCIDES ROSA.

VI- Membros representantes dos Engenheiros atuantes no Município:

Membro Titular: MICHELE SIVANE DOS SANTOS GOLIN;

Membro Suplente: VALDICIR BERNARDI DALA COSTA.

Art. 2º Fica o servidor Roni Peterson Casarin, Técnico em Administração, como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de abril de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO.

Cod429645

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o Afastamento do Conselheiro Tutelar Welinton Real até nova decisão Judicial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021 e

CONSIDERANDO A DESCISÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, COMARCA DE SÃO JOÃO, proferida na data de 19/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar até a nova decisão Judicial o Conselheiro Tutelar do Município de São João – PR, WELINTON REAL.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

São João, 22 de abril de 2024. LAIS BENDLIN Presidente do CMDCA

Cod429587

EDITAL 002/2024–CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João–PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João–PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada eleita como membro suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR, para o preenchimento de uma vaga durante o afastamento Judicial do Conselheiro Welinton Real.

| Nome | Ordem de Votação | Data de ciente |
|--------------------------------------|------------------|----------------|
| VERONICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI | 6ª | |

Art. 2º A candidata possui prazo de 05 (cinco) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste Edital, manifestando intenção de assumir a vaga existente ou não.

Parágrafo único. A nomeação não será por ordem de comparecimento e manifestação de intenção e sim, obedecerá rigorosamente à classificação inicial, desde que a intenção seja manifestada dentro do prazo fixado neste Edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. São João–PR, 22 de abril de 2024.

Lais Bendlin Presidente do CMDCA

Cod429584

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 006/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento em caráter emergencial de medicação para manejo da Dengue em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

| Item | PROPONENTE | CNPJ |
|------|---|--------------------|
| 1 | Melo Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda | 39.241.426/0001-72 |
| 2 | Melo Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda | 39.241.426/0001-72 |
| 3 | Melo Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda | 39.241.426/0001-72 |
| 4 | Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda | 26.419.311/0001-83 |
| 5 | Cirurgia Medplus Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda | 52.685.881/0001-25 |
| 6 | Melo Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda | 39.241.426/0001-72 |
| 7 | Melo Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda | 39.241.426/0001-72 |
| 8 | Cirúrgica Prime Ltda | 46.116.717/0001-02 |

São João/PR, 22 de abril de 2024. CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 056/2024

celebrado em 05 de março de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO–PR e a pessoa jurídica CAROLINE ROSANELI GOMES ME.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, localizada à Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 3.341.971-6 SSP/PR e do CPF nº 580.960.789-68, e a pessoa jurídica CAROLINE ROSANELI GOMES ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 24.405.290/0001-11, estabelecida na Rua Laurindo Crestani, 890, Perin, Marmeleiro, CEP: 85.615-000, neste ato representada por sua representante legal CAROLINE ROSANELI GOMES, CPF: 088.160.309-09, resolvem rescindir o Contrato nº 056/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024–Chamamento Público nº 003/2024, Processo Administrativo nº 256/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato nº 056/2024 a partir do dia 22 de abril de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme Memorando nº 653/2024, do dia 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, com base no art. 79, artigo I, da Lei n. 8.666/93.

E por estarem acertados, foi lavrado, o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

São João, 22 de abril de 2024.

CAROLINE ROSANELI GOMES ME–CONTRATADA

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: Dispensa de Licitação nº 011/2024.

Processo nº 114/2024. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Carlos Rodinei de Mello & Cia Ltda – CNPJ 26.822.018/0001-62. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de projeto de prevenção contra incêndio e pânico com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para as festividades do 64º Aniversário de São João e Expo São João, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 49.845,34 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Autorização em 18 de abril de 2024 por Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 021/2024

celebrado em 30 de setembro de 2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO–PR e a pessoa jurídica LCI INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, localizada à Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 3.341.971-6 SSP/PR e do CPF nº 580.960.789-68, e a pessoa jurídica LCI INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 80.078.643/0001-12, estabelecida na Estrada Linha Planalto interior no Município de São João/PR, CEP: 85.570-000, neste ato representada por sua representante legal INÊS RODRIGUES GOMES, CPF: 764.273.239-20, resolvem rescindir o Contrato nº 021/2024, oriundo do Leilão nº 001/2024, Processo Administrativo nº 023/2024.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição N° 3095

Página 26 / 065

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato nº 021/2024 a partir do dia 19 de março de 2024, conforme solicitação da Contratada, conforme Protocolo nº 481/2024, do dia 17 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, com base no art. 79, artigo II, da Lei n. 8.666/93.

E por estarem acertados, foi lavrado, o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

São João, 19 de março de 2024.

LCI INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA–CONTRATADA
CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

CLOVIS MATEUS

Espécie: Contrato nº 116/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Cavalli Construtora de Obras Ltda - CNPJ nº 32.179.235/0001-89. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de projeto de prevenção contra incêndio e pânico com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para as festividades do 64º aniversário de São João e Expo São João, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 009/2024. Valor: R\$14.500,00. Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

Espécie: Contrato nº 117/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Sandro Luis Risson Me - CNPJ nº 43.974.805/0001-49. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 010/2024. Valor: R\$9.820,00. Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

Cod429633

RESOLUÇÃO Nº 003, de 22 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de São João – PR.

Dispõe sobre a reestruturação das áreas e microáreas das equipes de Estratégia de Saúde da Família da área urbana do município de São João.

Considerando a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), no ano de 1986, servindo de inspiração para discussão e formulação do modelo atual da Estratégia Saúde da Família/ Programa Saúde da Família.

Considerando a implantação das ESF/ PSF enquanto instrumento de reorganização do SUS, sendo sua implantação prioritária em áreas de risco, de acordo com o Mapa da Fome, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPES), em 1994, ganhando expressão nacional apenas no ano de 1995.

Considerando a mudança no perfil da população são-joanense nos últimos anos, com considerável migração da população da zona rural para a zona urbana;

Considerando que nas últimas décadas houve a criação de novos bairros no município, os quais estão em grande parte, com casas construídas e habitadas;

Considerando que do Censo de 2010 para o Censo de 2022, houve um aumento de 12,14% no número de habitantes no município;

Resolve:

Art. 1º Tornar público as novas delimitações das áreas e microáreas das Estratégias de Saúde da Família do ESF Central, ESF Novo Horizonte, ESF Miguel Xavier Penha e ESF Aldino Scholz, no município de São João, conforme fotos em anexo.

Odair Chuta

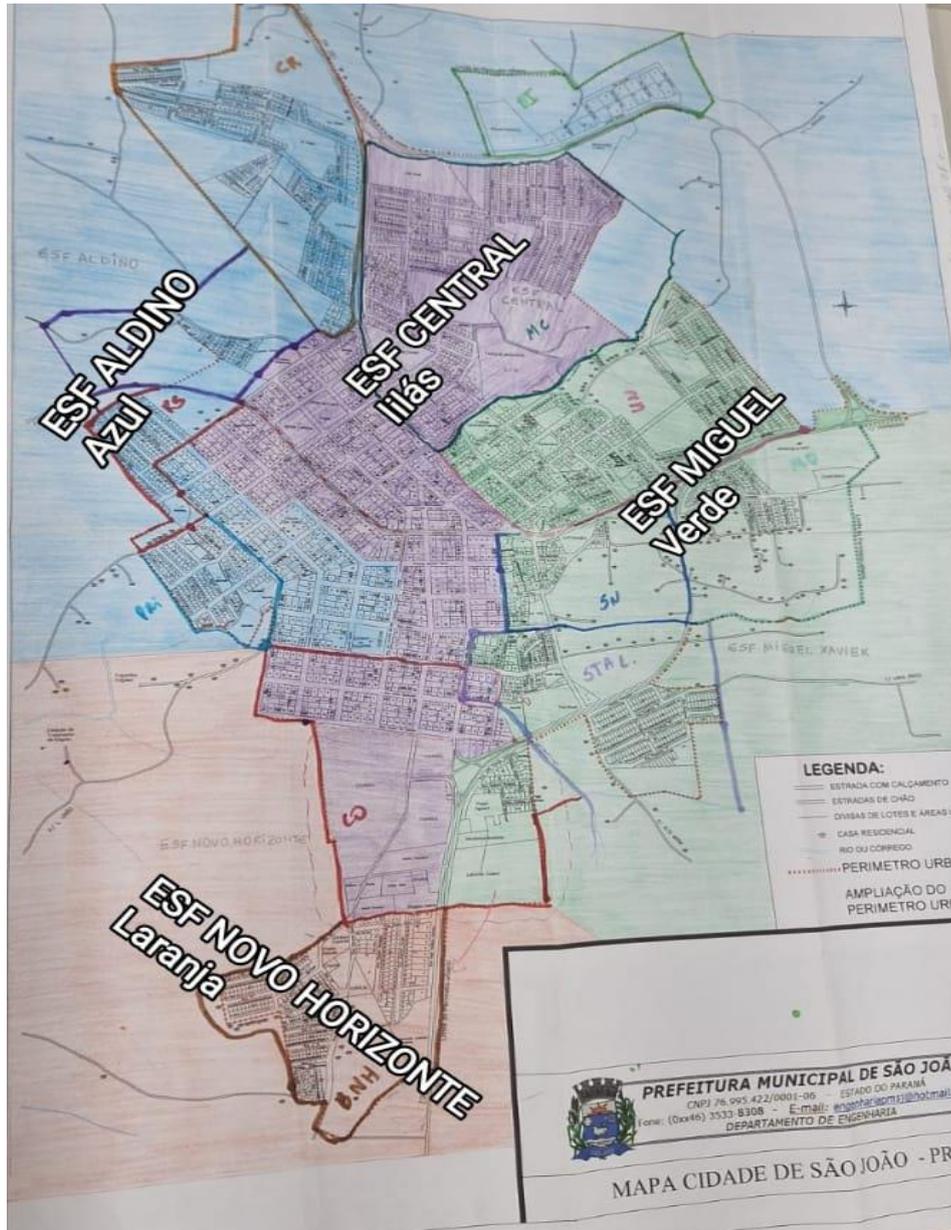
Secretario Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Fundo Municipal de Saúde de São João

CNPJ 08.993.221/0001-10 ESTADO DO PARANÁ
E-mail – saude@saojoao.pr.gov.br - Fone Fax: (46) 3533-1618

Mapa com delimitação das áreas das ESF antes da reestruturação

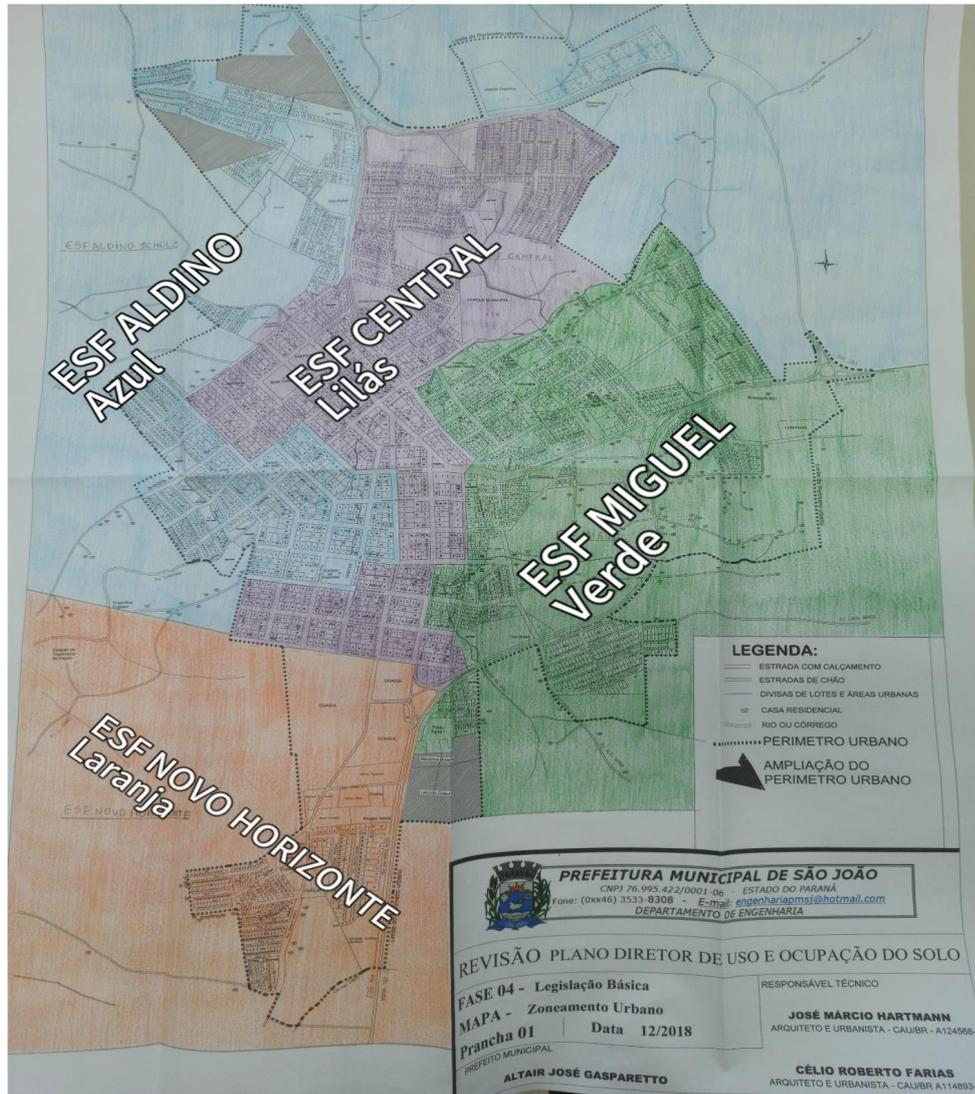




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Fundo Municipal de Saúde de São João

CNPJ 08.993.221/0001-10 ESTADO DO PARANÁ
E-mail – saude@saojoao.pr.gov.br -Fone Fax: (46) 3533-1618

Mapa com delimitação das áreas das ESF após a reestruturação

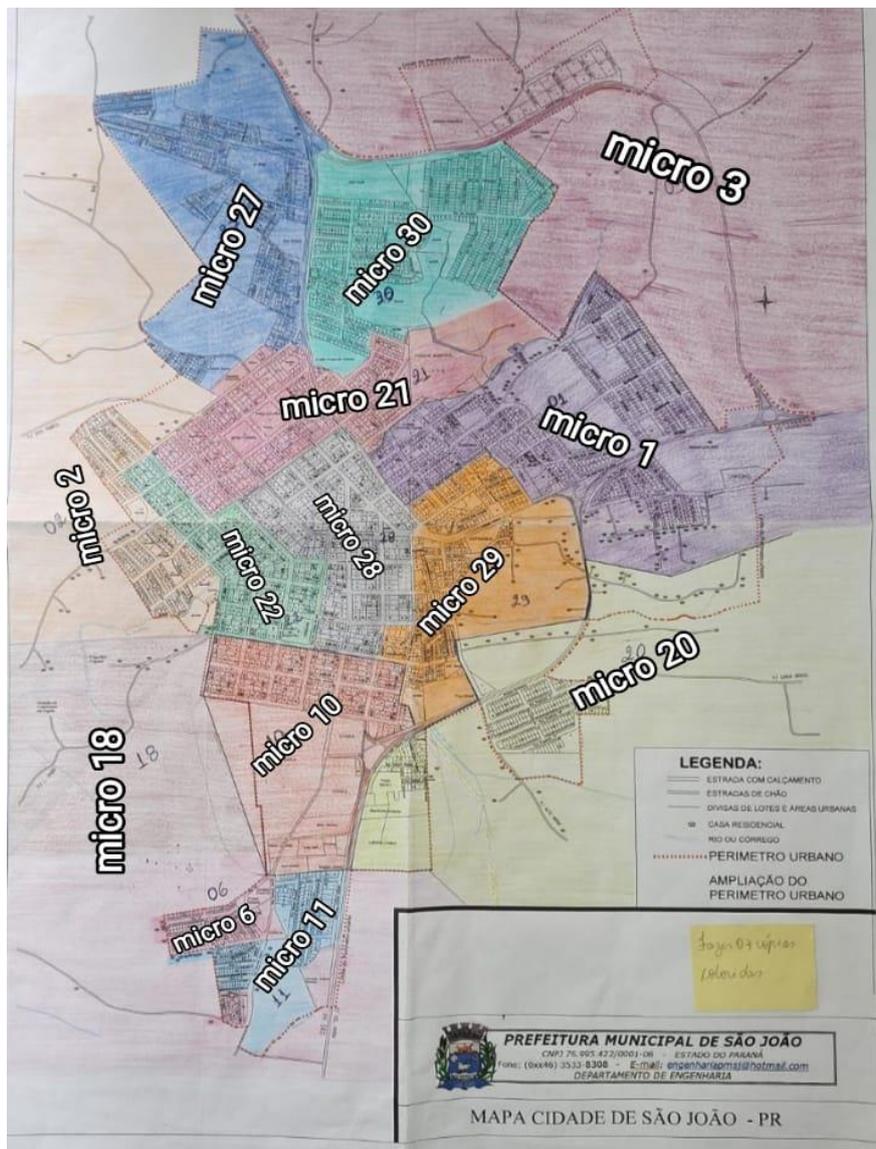




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Fundo Municipal de Saúde de São João

CNPJ 08.993.221/0001-10 ESTADO DO PARANÁ
E-mail – saude@saojoao.pr.gov.br - Fone Fax: (46) 3533-1618

Mapa com as delimitações das microáreas das ESF antes da reestruturação

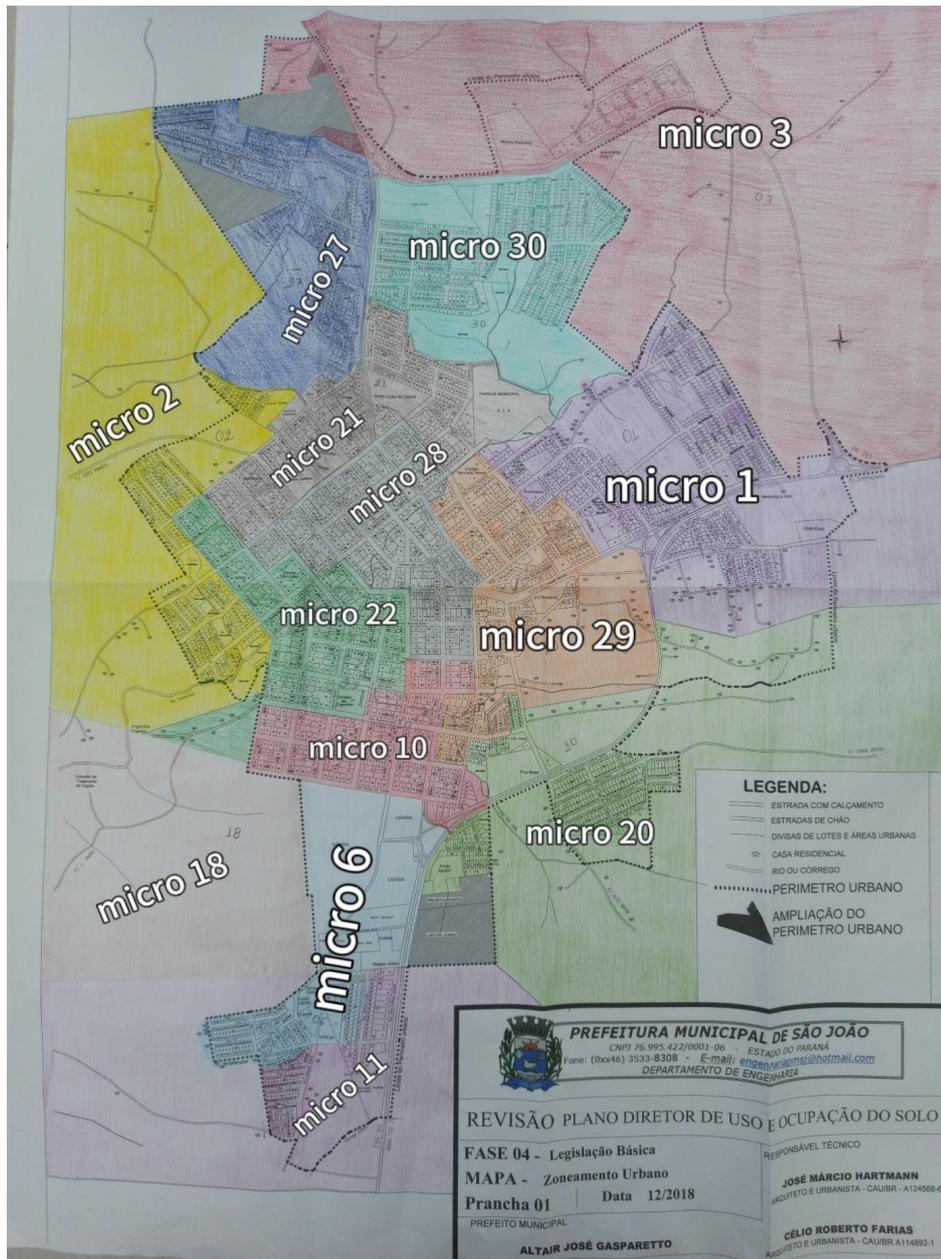




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Fundo Municipal de Saúde de São João

CNPJ 08.993.221/0001-10 ESTADO DO PARANÁ
E-mail – saude@saojoao.pr.gov.br - Fone Fax: (46) 3533-1618

Mapa com as delimitações das microáreas das ESF após a reestruturação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Fundo Municipal de Saúde de São João

CNPJ 08.993.221/0001-10 ESTADO DO PARANÁ
E-mail – saude@saojoao.pr.gov.br -Fone Fax: (46) 3533-1618

REESTRUTURAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA

São João

ZONA URBANA

SÃO JOÃO – PR
DEZEMBRO 2023

PREFEITO MUNICIPAL
Clóvis Mateus Cucolotto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Odair Chuta

DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rosane Rieger

COORDENADORA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Rudiléia Pedrolo Carvalho

APRESENTAÇÃO

A medicina comunitária está inserida em um dos projetos de reforma em saúde, compondo uma das ideologias sanitárias elaboradas na segunda metade do século XX, tanto para as instituições de ensino, quanto para a organização dos serviços de saúde. O movimento estruturou-se em 1966, nos Estados Unidos da América (EUA), quando alguns comitês formados pela Associação Médica Americana (AMA) e outras entidades elaboraram documentos para uma política federal e estadual para o financiamento da formação de médicos de família em cursos de pós-graduação. Esse acontecimento recebeu um mote ideológico porque visava responder aos impasses e questionamentos sobre o modelo médico hegemônico, sobretudo no que se refere aos altos custos, sofisticação tecnológica e superespecialização do cuidado, assim como tratava de questões acerca dos direitos humanos, racismo e pobreza. Nos EUA, sua implantação foi baseada nos centros comunitários de saúde, focalizando setores minoritários e permanecendo hegemônica a assistência médica convencional.

A ideologia da medicina comunitária surge no cenário técnico-político da América Latina. Programas de saúde comunitária foram implantados na década de 1960, principalmente na Colômbia, no Brasil e no Chile, sob o patrocínio de fundações norte-americanas e com apoio da Organização Pan Americana de Saúde (OPAS). Em 1978, em Alma-ata, a Conferência Internacional sobre Atenção Primária à Saúde, promovida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), reafirmou a saúde como direito do homem e estabeleceu a Atenção Primária como estratégia para conseguir a meta “Saúde Para Todos no Ano 2000”. A OMS passou a ser, então, a maior difusora do ideário da atenção primária e o Banco Mundial, o maior financiador dessas políticas. No Brasil, o movimento ideológico contra o modelo hegemônico centrado na doença prevaleceu desde a década de 1970, e teve seu momento de apogeu com a Reforma Sanitária e a VIII Conferência Nacional de Saúde, em 1986, os quais culminaram com a criação do Sistema Único de Saúde, alicerçado nos princípios de universalidade, integralidade, descentralização e participação popular. Estava posta, assim, uma outra lógica de sistema de saúde que exigia uma nova estratégia de modelo de atenção à saúde.

A incipiente medicina comunitária deitou raízes quando da implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), no ano de 1986, como programa institucional no estado do Ceará e, a partir de 1991, foi implantado em outros estados brasileiros, servindo de inspiração para discussão e formulação do modelo atual da Estratégia Saúde da família/Programa Saúde da Família. Até que, por fim, no 1994, teve início a ESF/PSF enquanto instrumento de reorganização do SUS, sendo definida sua implantação prioritária em áreas de risco, de acordo com o Mapa da Fome, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), ganhando expressão nacional apenas no ano de 1995.

A integração PACS/PSF foi apresentada pelo governo como sendo uma “estratégia de mudança do modelo assistencial”, ou melhor, como uma estratégia de consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde. Momento este em que foi lançado, pelo governo federal, como uma política de governo para a saúde, intenção esta que ficou patente com o lançamento do documento, ratificando a prevenção e o atendimento básico, assim, o Ministério da Saúde admite a Atenção Primária de Saúde como primeiro nível de atenção e como estratégia de reorientação do sistema de saúde.

Com o PACS/ESF ocorreu a substituição das práticas tradicionais da assistência, com foco nas doenças, por um novo processo de trabalho comprometido com as soluções de problemas de saúde, a prevenção de doenças e a promoção da qualidade de vida da população. A Unidade de Saúde da Família trabalha com território de abrangência definido e é responsável pelo cadastramento e o acompanhamento da população vinculada (adscrita) a essa área.

INTRODUÇÃO

A Estratégia Saúde da Família (ESF) surgiu no Brasil em 1994 e atualmente conta com milhares de equipes distribuídas por todos os municípios brasileiros, sendo que no município de São João atualmente há 05 equipes de ESF, para atender uma população de 11.886 habitantes (IBGE, 2022).

A decisão política de reorganizar a rede de assistência à saúde mediante uma política que apontasse para a universalização do acesso da população brasileira à Atenção Básica e consolidasse o recente progresso de descentralização, inaugurado com o advento do Sistema Único de Saúde, foi o norte inspirador da implementação da ESF nos mais diversos municípios brasileiros.

Essa experiência, no âmbito municipal, trouxe um impacto na gestão e assistência à saúde representado pelo comprometimento dos recursos federais para a expansão da rede assistencial local e autonomia municipal na orientação da estratégia. Entretanto, impôs novas responsabilidades de gestão e demanda por profissionais qualificados e comprometidos com a filosofia proposta por essa política.

A Estratégia de Saúde da Família é considerada um modelo de Atenção Primária à Saúde, focado na unidade familiar e construído operacionalmente na esfera comunitária. Então, a experiência brasileira de ESF pode ser considerada como um modelo coletivo de atenção primária, com a peculiaridade de ser construído no âmbito de um sistema de saúde público com amplitude nacional e centrado na universalidade, cuja capacidade de impacto na saúde dos usuários do SUS vai depender, essencialmente, da sua capacidade de integração com as redes de atenção à saúde: ambulatorial especializada, hospitalar secundária e terciária, redes de serviços de urgência e emergência e rede de serviços de atenção à saúde mental. Embora historicamente rotulada como um programa (Programa Saúde da Família – PSF), a Estratégia Saúde da Família, por suas especificidades, foge à concepção dos demais programas concebidos pelo Ministério da Saúde, já que não se trata de uma intervenção verticalizada e paralela às atividades dos serviços de saúde.

Pelo contrário, caracteriza-se como uma estratégia que possibilita a integração e promove a organização das atividades em um território definido, com o propósito de propiciar o enfrentamento e a resolução dos problemas identificados no nível local.

1. OBJETIVO:

Reestruturação das áreas geográficas de 04 Estratégias de Saúde da Família do município de São João. Atualmente conta com 05 ESF:

1. ESF Aldino Scholz
2. ESF Central
3. ESF Miguel Xavier Penha
4. ESF Novo Horizonte
5. ESF Rural

Neste momento serão readequadas as ESF Aldino Scholz, ESF Central, ESF Miguel Xavier Penha e ESF Novo Horizonte.

1.1 Objetivos Específicos:

- Reorganizar o território de atuação das equipes de ESF, visando uma distribuição populacional mais equitativa com relação às demais equipes de ESF do município, de forma que cada equipe tenha em sua área de adscrição em média 2.500 a 3.000 pessoas;
- Organizar o acesso ao sistema de saúde;
- Ampliar a cobertura populacional e melhorar a qualidade do atendimento no sistema de saúde;
- Eleger a família e o seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde da população;
- Prestar atendimento básico de saúde, de forma integral, a cada membro da família, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo;
- Proporcionar atenção, oportuna e contínua à população, no domicílio, ambulatorial e hospitalar;

- Agendar o atendimento à população, com base na programação existente, sem descartar o atendimento da demanda livre de pacientes que buscam as UBS e os atendimentos domiciliares;
- Humanizar o atendimento e estabelecer uma relação interativa com a comunidade;
- Promover a supervisão e a atualização profissional para garantir boa qualidade e eficiência no atendimento;
- Desenvolver ações preventivas relativas às principais doenças que acometem a população da área de abrangência da equipe;
- Promover o cuidado longitudinal dos pacientes, em especial os com doenças crônicas não transmissíveis (hipertensos, diabéticos, pacientes de saúde mental), bem como de grupos prioritários – gestantes, menores de 2 anos e idosos;
- Incentivar a população no bom uso do sistema de saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

A reorganização do modelo de atenção básica no município com a implementação das ESF atuando nas áreas rurais e urbana mostrou-se positivo, com melhoria do acesso aos serviços de saúde para a população, melhoria da qualidade dos serviços ofertados e melhoria nos Indicadores de Saúde da Atenção Primária. No decorrer dos anos o perfil da população são-joanense mudou, com considerável migração da população da zona rural para a zona urbana, criação de novos bairros e aumento de 12,14% no número de habitantes em comparação com o Censo de 2010, totalizando 11.886 pessoas em 2022.

Esses fatores tornaram necessária a reorganização e reestruturação das áreas das ESF do município, especialmente daquelas com território exclusivamente urbano ou mistas (parte urbano e parte rural), com vistas a uma distribuição mais igualitária do número de habitantes na área de adscrição de cada ESF, levando-se em consideração o número de pessoas, vulnerabilidade da população, extensão geográfica, tipografia da área e facilidade de acesso à UBS de referência.

Dados obtidos do sistema de informação da Secretaria de Saúde na data de 28.11.2023 constam 12.626 cadastros ativos de usuários, sendo que vinculados às ESF estão distribuídos da seguinte forma entre as 05 ESF:

- ESF Aldino Scholz (área mista) – 2.252 pessoas;
- ESF Central (área urbana) – 3.280 pessoas;
- ESF Miguel Xavier Penha (área mista) – 2.361 pessoas;
- ESF Novo Horizonte (área mista) – 1.196 pessoas;
- ESF Rural (área rural) – 2.552 pessoas.

Seguindo o preconizado na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB 2017, cada Estratégia de Saúde da Família deve ter um teto populacional adscrito de 2.000 a 3.500 pessoas, devendo os municípios classificados como rurais adjacentes, como é o caso de São João, ter média populacional de 2.750 pessoas por ESF, devendo ter 100% de cobertura de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, os quais devem atender cerca de 750 pessoas e/ ou 250 famílias cada um.

Avaliando a família em seu núcleo, observando as atividades diárias, sua alimentação, seus hábitos de higiene, as condições de moradia, saneamento, do meio ambiente e os possíveis fatores de risco à saúde presentes no local, tornam possível a construção de políticas sociais integradas e intersetoriais (educação, trabalho, assistência social e lazer). Melhora o enfoque na vigilância à saúde, por meio do diagnóstico das condições de saúde e do perfil epidemiológico da população, favorecendo a intervenção sobre os fatores determinantes de saúde e possibilitando o acompanhamento dos grupos de risco.

3. ÁREA GEOGRÁFICA DAS ESF

3.1 ESF ALDINO SCHOLZ

A ESF Aldino Scholz é de composição mista – parte área urbana e parte área rural, abrangendo 06 bairros na área urbana (05 na sua extensão total e 1 parcialmente) e 06 Linhas na área rural (04 na totalidade da sua extensão e 02 parcialmente), totalizando 2.252 pessoas na área, sendo 1.786 na área urbana e 466 na área rural. É composta por 04 microáreas, as quais passarão por um processo de redivisão, levando-se em conta os aspectos anteriormente descritos no tópico 2 - Justificativa.

UBS de referência: UBS Prefeito Aldino Scholz, localizada na Av. Paraná, 567, Centro.

| Perímetro Urbano | População | Microárea |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Bairro Primavera | 319 | 02 |
| Bairro Recanto da Serra | 125 | 02 |
| Bairro Industrial | 06 | 03 |
| Bairro Centro (parte) | 538 | 22 |
| Bairro Cristo Rei | 715 | 27 |
| Bairro Santa Isabel | 83 | 27 |

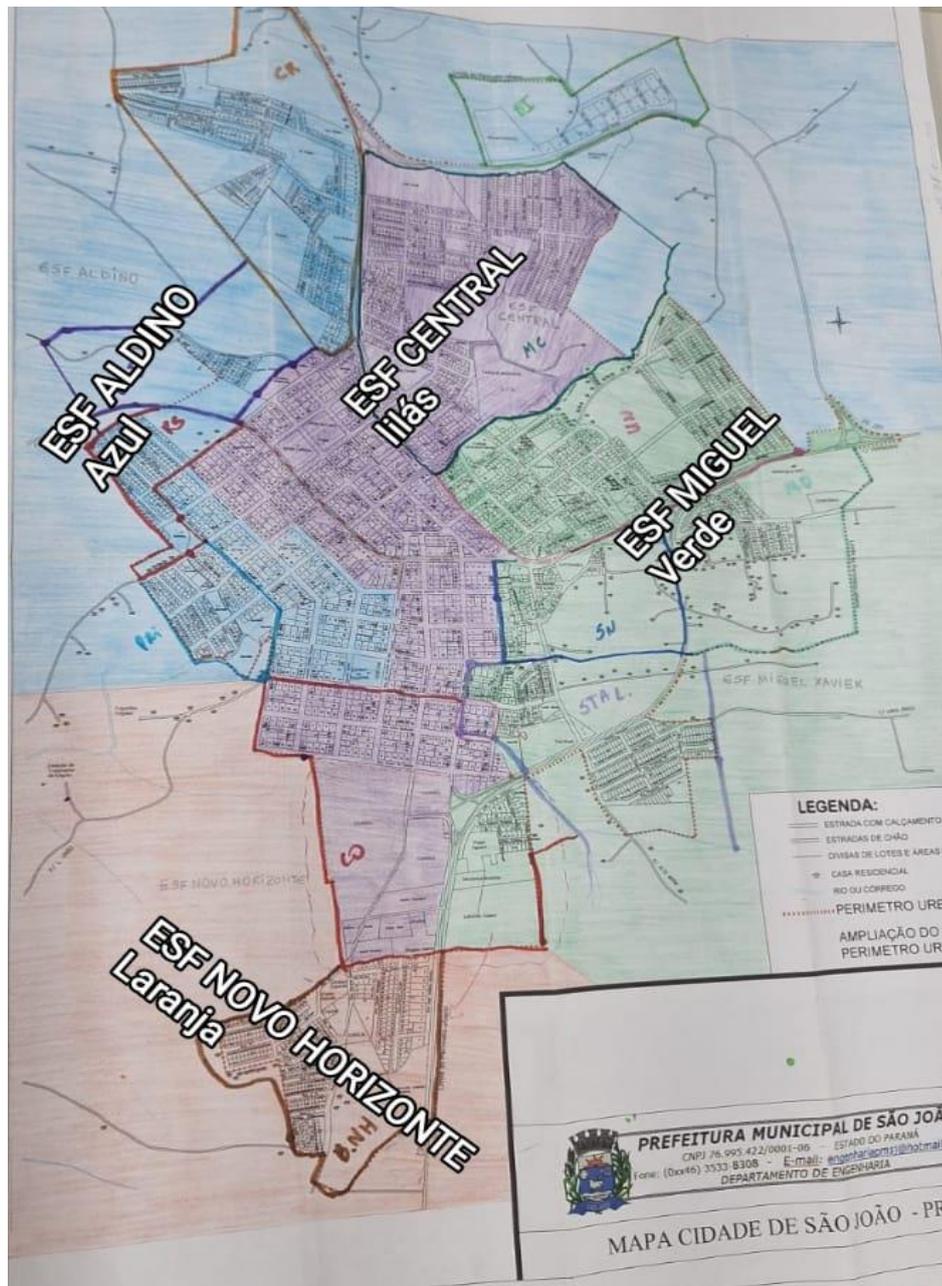
| Zona Rural | População | Microárea |
|-----------------------------|-----------|-----------|
| Linha 7 de Setembro (parte) | 106 | 02 |
| Linha Santa Isabel | 102 | 02 |
| Linha União (parte) | 17 | 02 |
| Linha Jaracatia | 85 | 03 |
| Linha Planalto | 124 | 03 |
| Linha São Jose | 32 | 03 |

Composição da equipe

| Profissionais | Carga Horária |
|---|---------------|
| 01 Enfermeiro ESF | 40 h |
| 01 Médico ESF | 40 h |
| 01 Auxiliar de Enfermagem - ESF | 40 h |
| 01 Técnico de Enfermagem - assistencial | 40 h |
| 04 ACS – 01 ACS atuando | 40 h |
| 01 Administrativo | 40 h |
| 01 Servente de Serviços Gerais | 40 h |
| 01 Auxiliar de Enfermagem – sala de vacinas | 40 h |
| 01 Técnico de Enfermagem – sala de vacinas | 40 h |

Na UBS Aldino Scholz está alocada a sala de vacinas e a sala de fisioterapia e de acupuntura, além de contar com atendimento de médico ginecologista e obstetra 8 h semanais e médico especialista em saúde mental 4 h mensais.

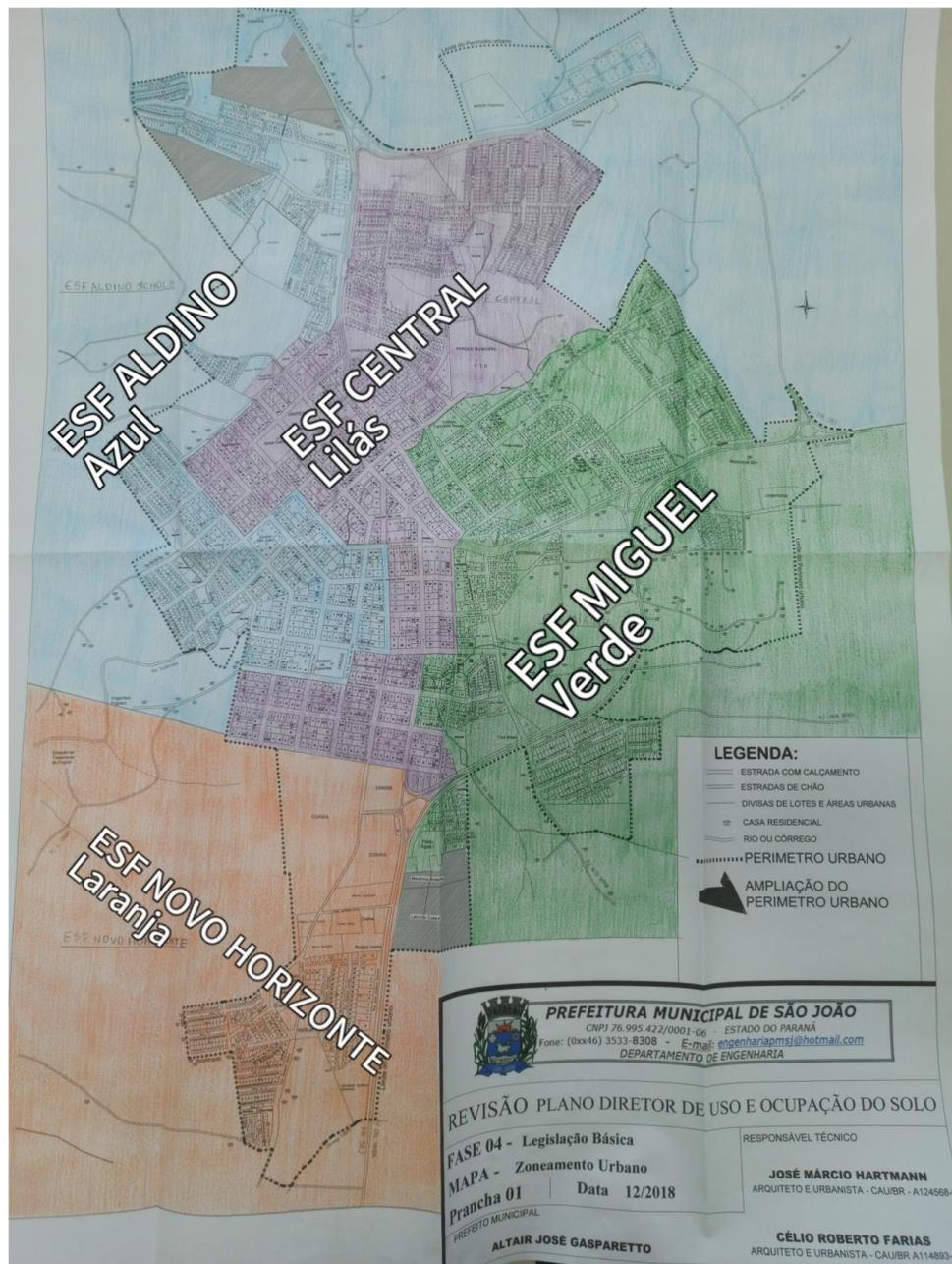
Mapa com delimitação da área da ESF Aldino (em azul no mapa) antes da reestruturação



A partir da reestruturação, a área do ESF Aldino incorporará 06 quadras do Bairro Centro que atualmente pertencem ao ESF Central:

- 03 quadras localizadas entre a Rua Rio Grande do Sul (Oeste) e Rua General Osório (Leste), Rua Itália (Sul) e Avenida Paraná (Norte), com população estimada de aproximadamente 100 pessoas;
- 03 outras quadras localizadas entre a Avenida Paraná (Leste) e Avenida Brasil (Oeste), Rua São Francisco (Norte) e Rua Rio Grande do Sul (Sul), com população estimada de aproximadamente 60 pessoas. Estas quadras também justificam a incorporação para que o prédio da UBS Aldino Scholz esteja alocado dentro do território da ESF Aldino, que atualmente está alocado no território da ESF Central.

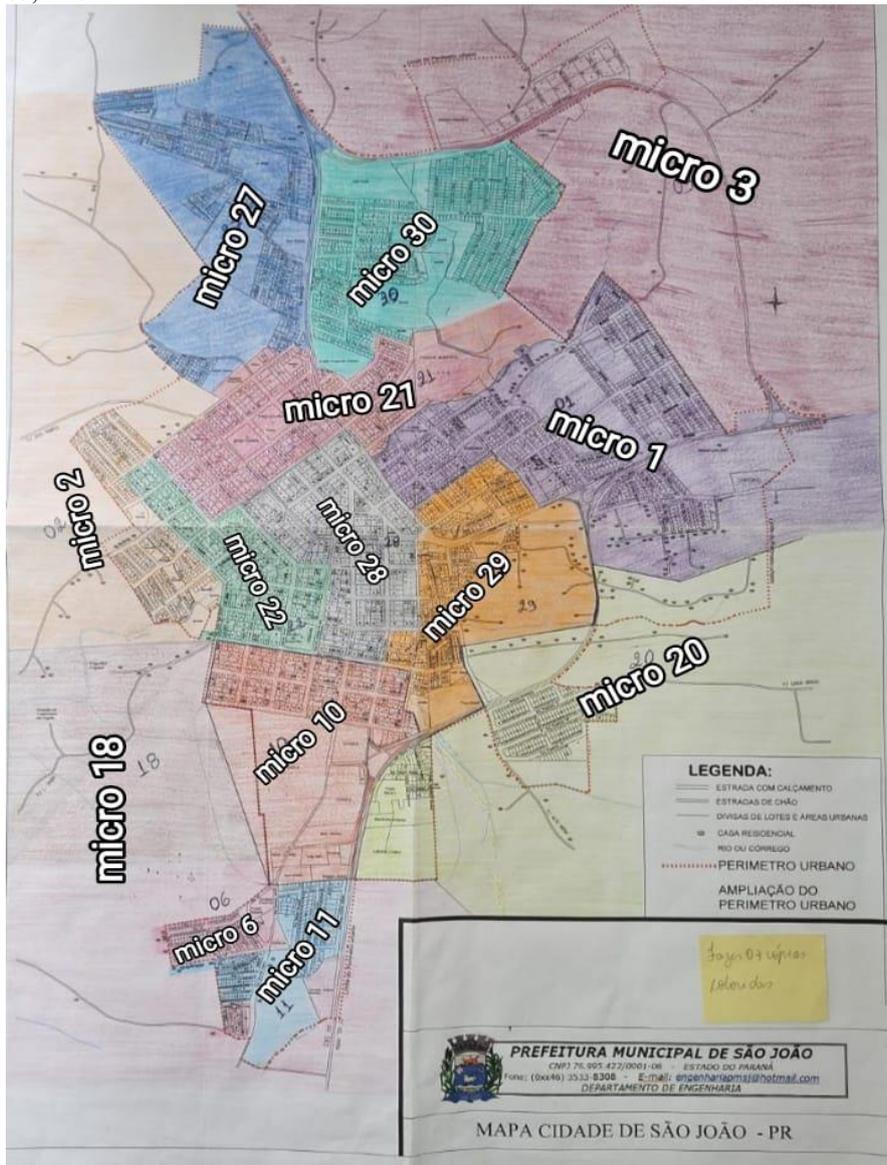
Mapa com delimitação da área da ESF Aldino após a reestruturação



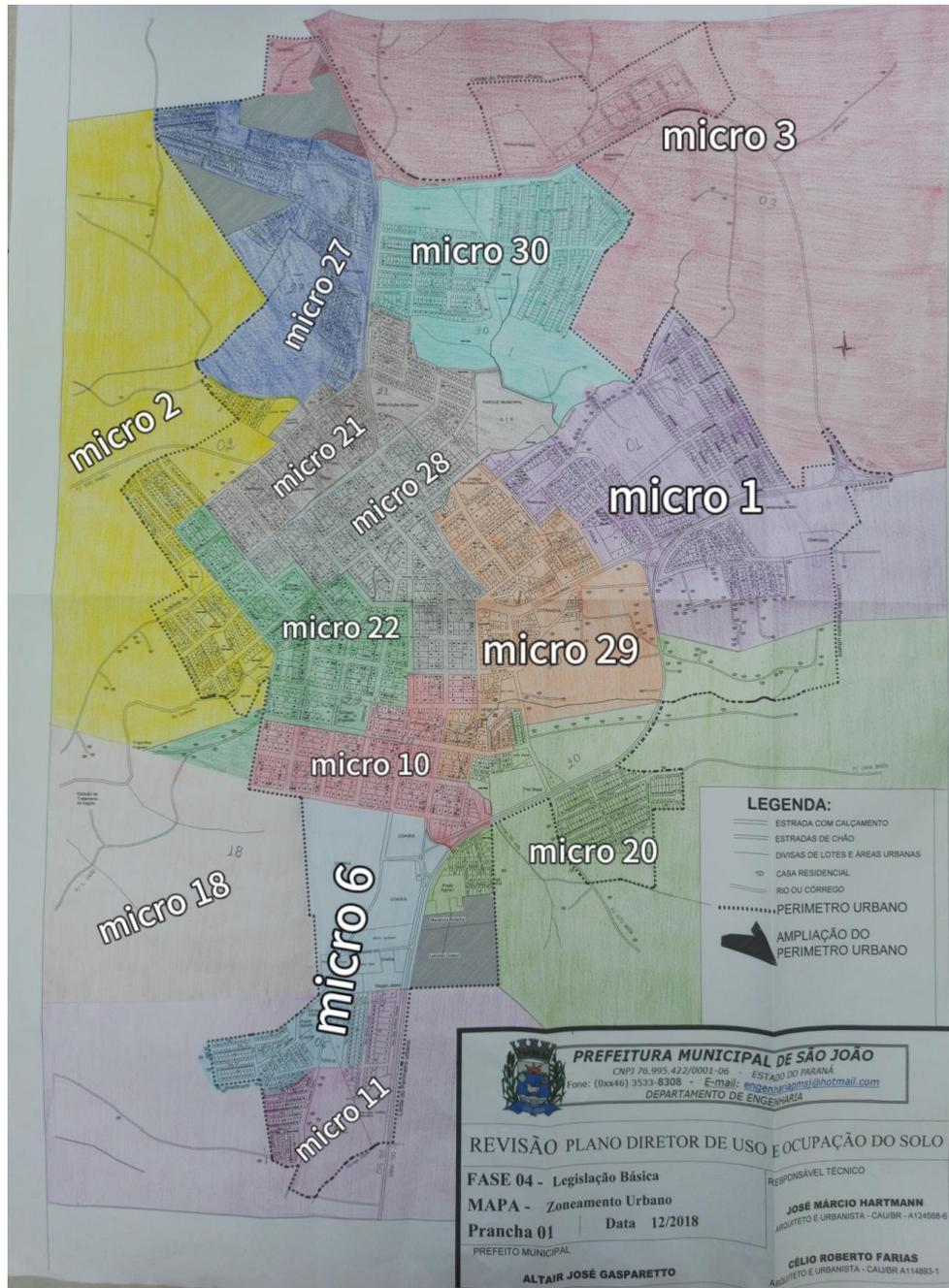
3.1.1 MICROÁREAS ESF ALDINO SCHOLZ

Na ESF Aldino há 04 microáreas – 02, 03, 22 e 27. Seguem mapas com as delimitações das microáreas antes e depois da reestruturação.

Mapa com delimitação das microáreas - ESF Aldino antes da reestruturação – 02, 03, 22 e 27



Mapa com delimitação das microáreas – ESF Aldino após a reestruturação – 02, 03, 22 e 27



3.2 ESF CENTRAL

A ESF Central é exclusivamente composta por área urbana, abrangendo 04 bairros na área urbana (03 na sua extensão total e 1 parcialmente), totalizando 3.278 pessoas na área. É composta por 04 microáreas, as quais passarão por um processo de redivisão, levando-se em conta os aspectos anteriormente descritos no tópico 2 - Justificativa.

UBS de referência: Centro de Saúde Miguel Xavier Penha, localizado na Rua Santo Antônio, 623, Centro.

| Perímetro Urbano | População | Microárea |
|-----------------------|-----------|-----------|
| Bairro Coasul | 556 | 10 |
| Bairro Santa Luzia | 83 | 10 |
| Bairro Monte Castelo | 777 | 30 |
| Bairro Centro (parte) | 1.861 | 21 e 28 |

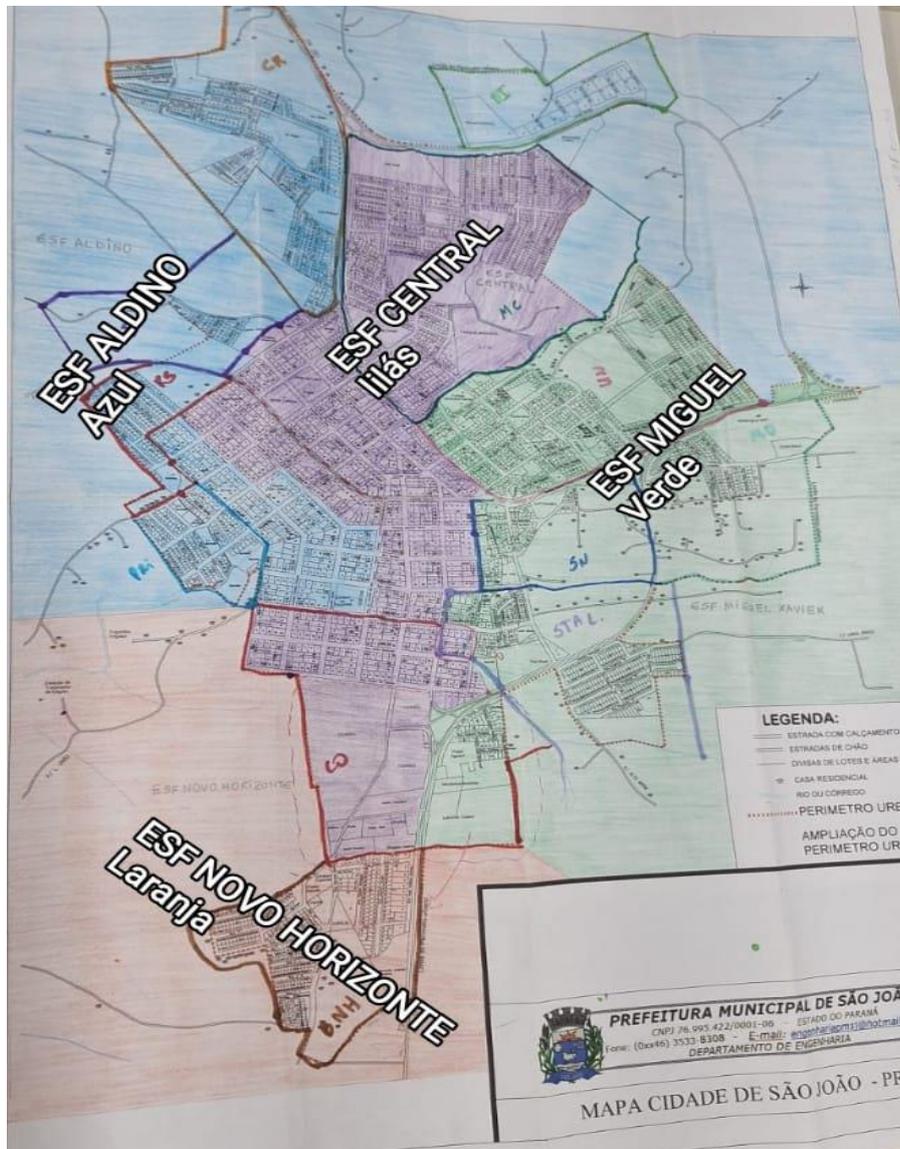
Composição da equipe

| Profissionais | Carga Horária |
|------------------------------|---------------|
| 01 Enfermeiro ESF | 40 h |
| 01 Médico ESF | 40 h |
| 01 Técnico de Enfermagem ESF | 40 h |
| 04 ACS – 02 ACS atuando | 40 h |

No Centro de Saúde Miguel Xavier Penha estão alocadas 02 equipes de ESF (ESF Central e ESF Miguel), além de serviços de agendamento de exames laboratoriais, Raio X, média e alta complexidade, Vigilância Sanitária, epidemiológica e ambiental, odontologia, serviço de eletrocardiograma e cardiocografia, Farmácia Municipal, equipe multidisciplinar e gestão da Secretaria de Saúde.

No Centro de Saúde há atendimento de médico pediatra 8 h semanais, médico ortopedista 8 h semanais e médico cardiologista 12 h semanais.

Mapa com delimitação da área da ESF Central (em lilás no mapa) antes da reestruturação

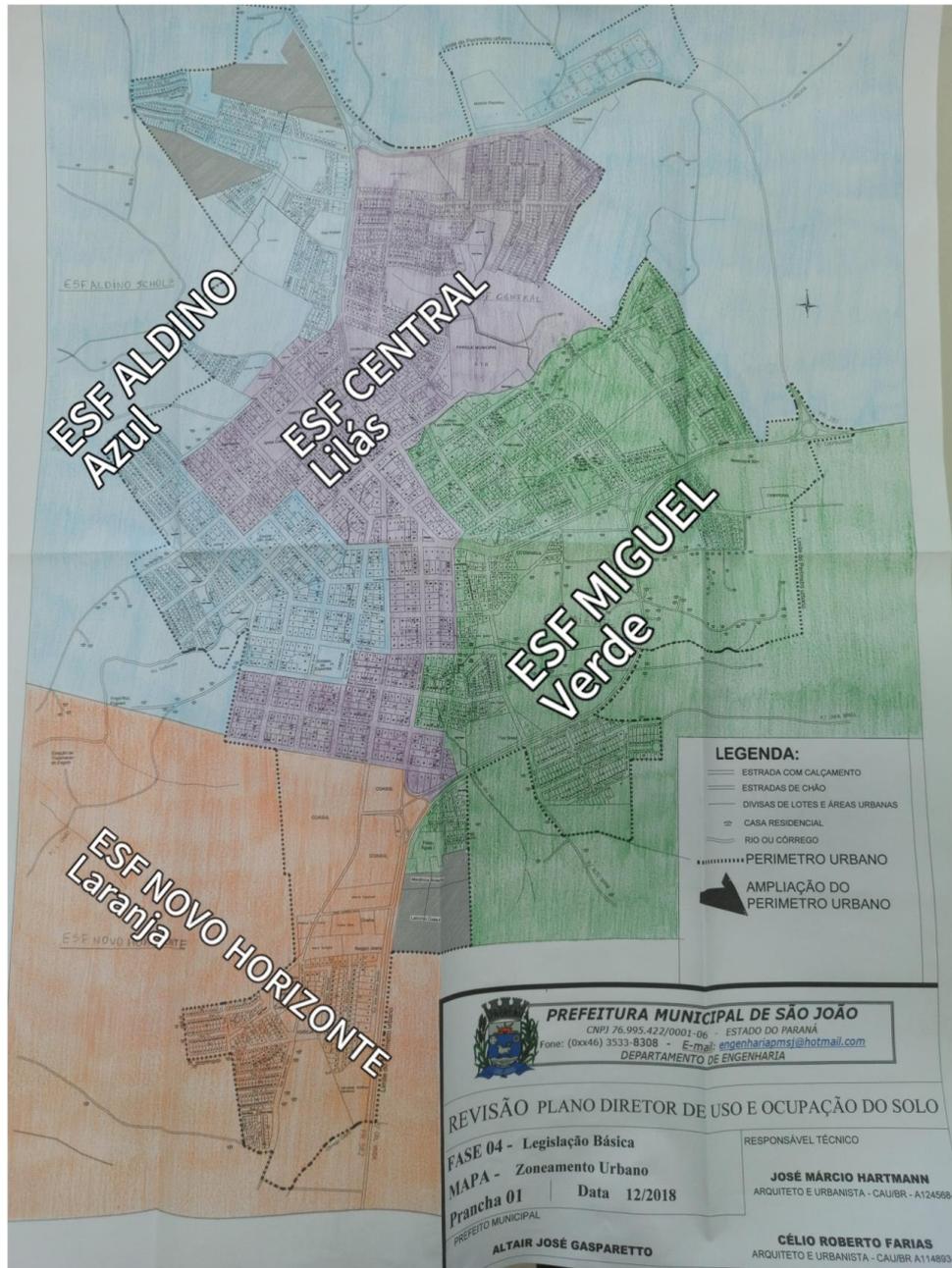


A partir da reestruturação, será **desincorporada** da área do ESF Central 06 quadras do Bairro Centro, 01 quadra do Bairro Santa Luzia e parte do Bairro Coasul:

- 03 quadras localizadas entre a Rua Rio Grande do Sul (Oeste) e Rua General Osório (Leste), Rua Itália (Sul) e Avenida Paraná (Norte), com população estimada de aproximadamente 100 pessoas;
- 03 quadras do Bairro Centro, localizadas entre a Avenida Paraná (Leste) e Rua São Francisco (Norte), Avenida Brasil (Oeste), Rua Rio Grande do Sul (Sul), com população estimada de aproximadamente 60 pessoas;
- 01 quadra do Bairro Santa Luzia, localizada entre a Rua Sete de Setembro (Leste) e Rua João Pessoa (Oeste); Rua Anita Garibaldi (Sul) e Rua Expedicionário (Norte), com população cadastrada de 83 pessoas;
- Parte do Bairro Coasul localizada entre a Rua Duque de Caxias (Norte) e PR 562 (Leste), até limites do Bairro Novo Horizonte;

Com estas mudanças a população estimada para o ESF Central é de aproximadamente 3.015 pessoas. A ESF Central permanecerá com uma população maior que a das demais ESF, justificado pelo fato de ser uma ESF de área exclusivamente urbana, com população de poder aquisitivo e renda melhor, sem áreas de vulnerabilidade social, com considerável área de comércio e de prestação de serviços.

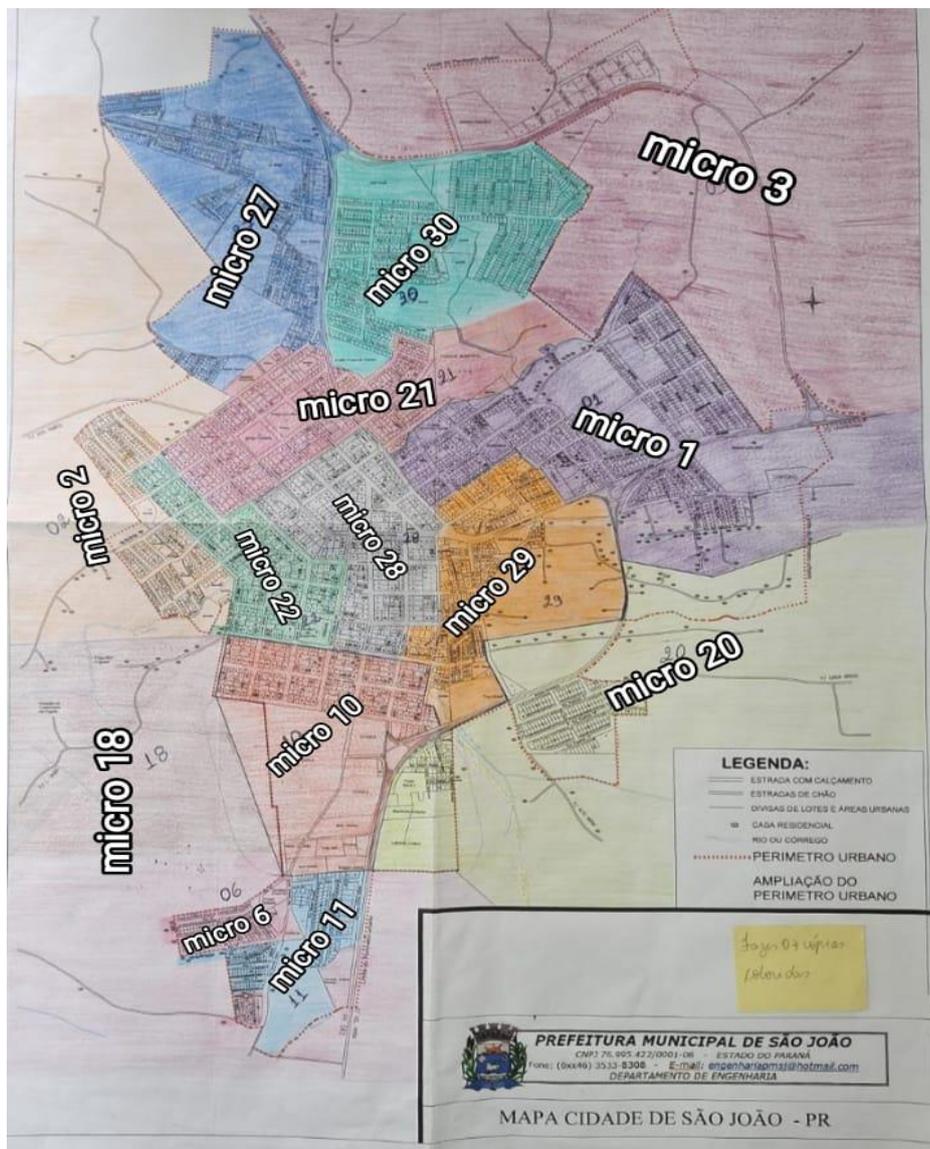
Mapa com delimitação da área da ESF Central após a reestruturação (em lilás no mapa)



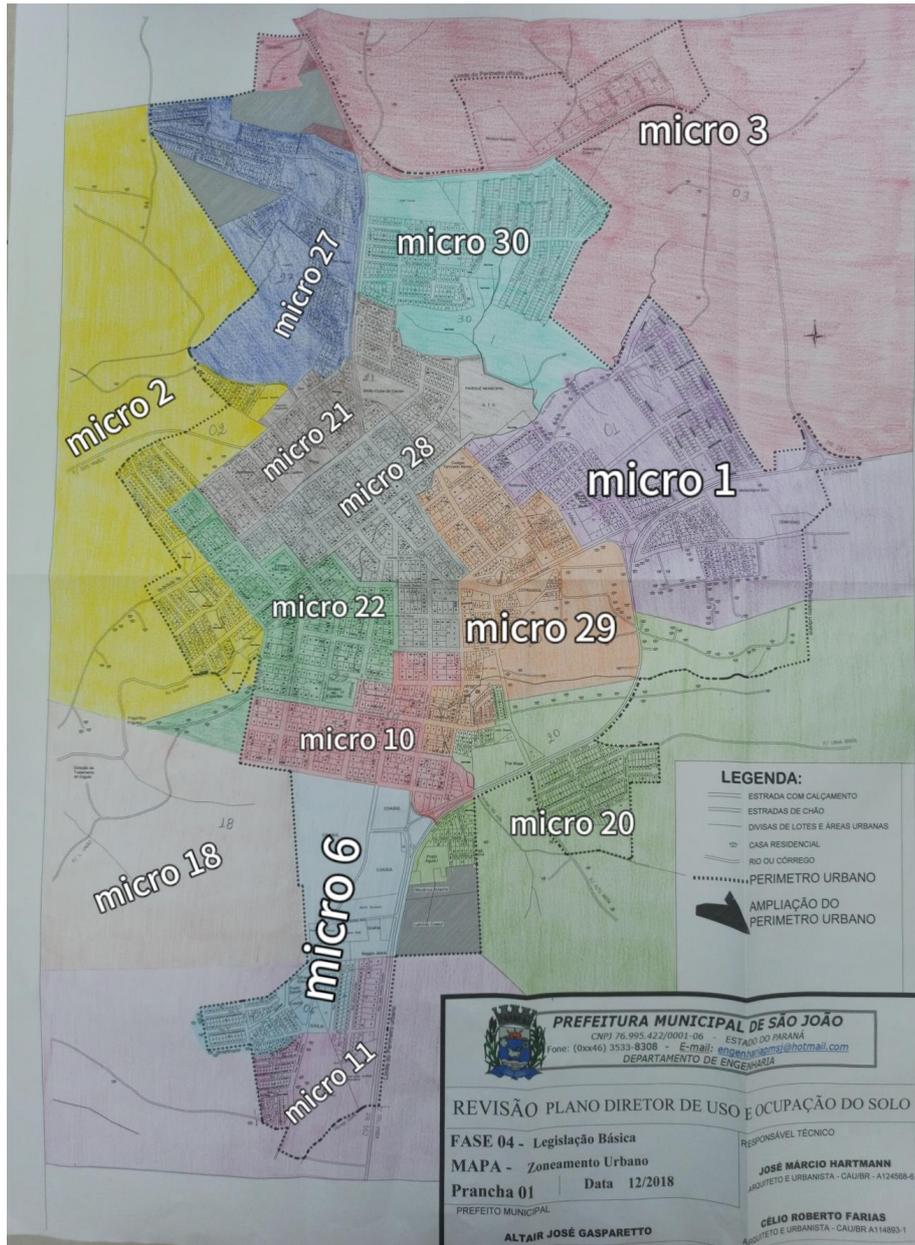
3.2.1 MICROÁREAS ESF CENTRAL

Na ESF Central há 04 microáreas – 10, 21, 28 e 30. Seguem mapas com as delimitações das microáreas antes e depois da reestruturação.

Mapa com delimitação das microáreas da ESF Central antes da reestruturação – 10, 21, 28 e 30



Mapa com delimitação das microáreas da ESF Central após a reestruturação – 10, 21, 28 e 30



3.3 ESF MIGUEL XAVIER PENHA

A ESF Miguel Xavier Penha é de composição mista – parte área urbana e parte área rural, abrangendo 04 bairros na área urbana (02 na sua extensão total e 02 parcialmente) e 02 Linhas na área rural (02 na totalidade da sua extensão), totalizando 2.359 pessoas na área, sendo 2.308 na área urbana e 51 na área rural. É composta por 03 microáreas, as quais passarão por um processo de redivisão, levando-se em conta os aspectos anteriormente descritos no tópico 2 - Justificativa.

UBS de referência: Centro de Saúde Miguel Xavier Penha, localizada na Rua Santo Antônio, 623, Centro.

| Perímetro Urbano | População | Microárea |
|--------------------|-----------|-----------|
| Bairro União | 831 | 01 e 29 |
| Bairro Santa Luzia | 553 | 20 e 29 |
| Bairro Morumbi | 312 | 01 e 20 |
| Bairro Coasul | 177 | 20 |

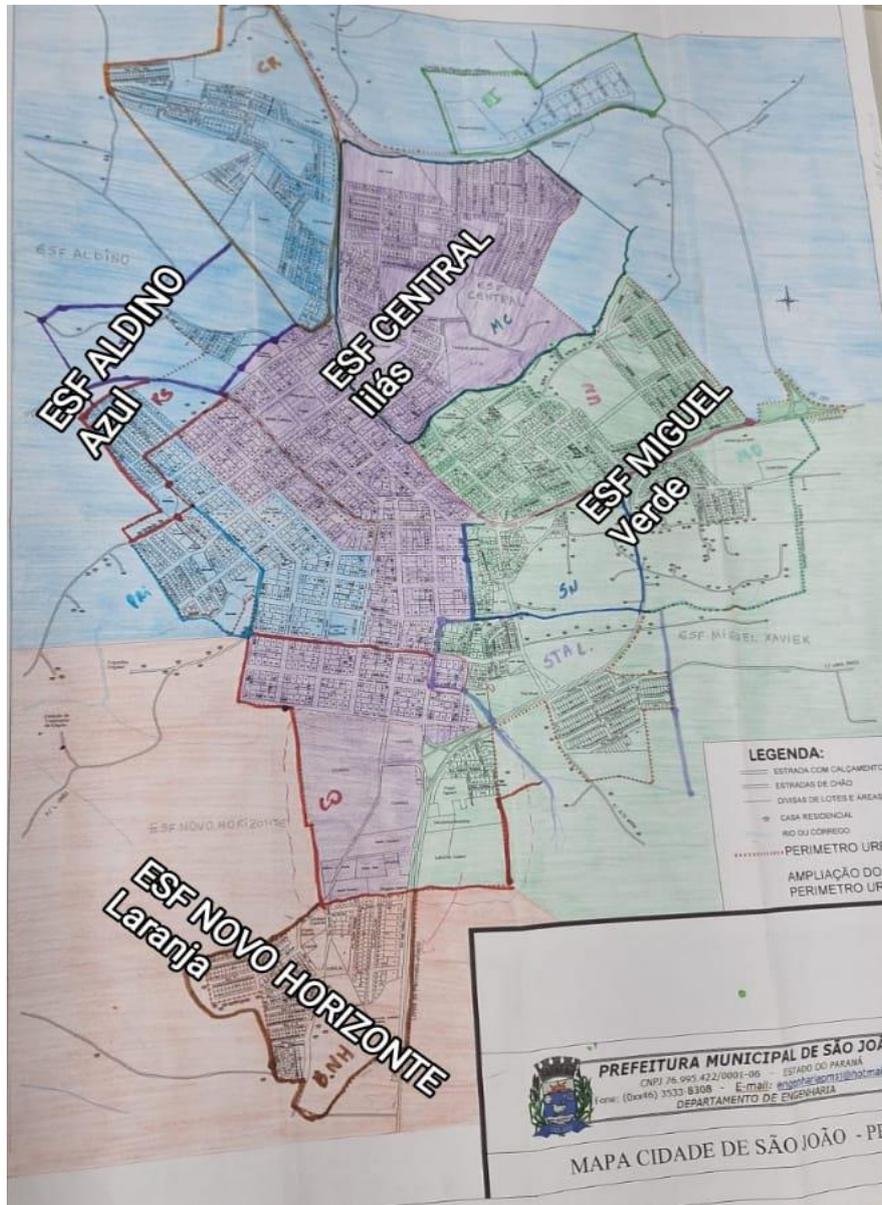
| Zona Rural | População | Microárea |
|------------------|-----------|-----------|
| Linha Alto Mirim | 161 | 20 |
| Linha Morumbi | 43 | 20 |

Composição da equipe

| Profissionais | Carga Horária |
|---|---------------|
| 01 Enfermeiro ESF | 40 h |
| 01 Médico ESF | 40 h |
| 01 Técnico de Enfermagem - ESF | 40 h |
| 01 Técnico de Enfermagem - assistencial | 40 h |
| 03 ACS | 40 h |
| 01 Administrativo | 40 h |

Na UBS Miguel Xavier Penha estão alocadas 02 equipes de ESF (ESF Central e ESF Miguel), além de serviços de agendamento de exames laboratoriais, Raio X, média e alta complexidade, Vigilância Sanitária, epidemiológica e ambiental, odontologia, serviço de eletrocardiograma e cardiocografia, Farmácia Municipal, equipe multidisciplinar e gestão da Secretaria de Saúde.

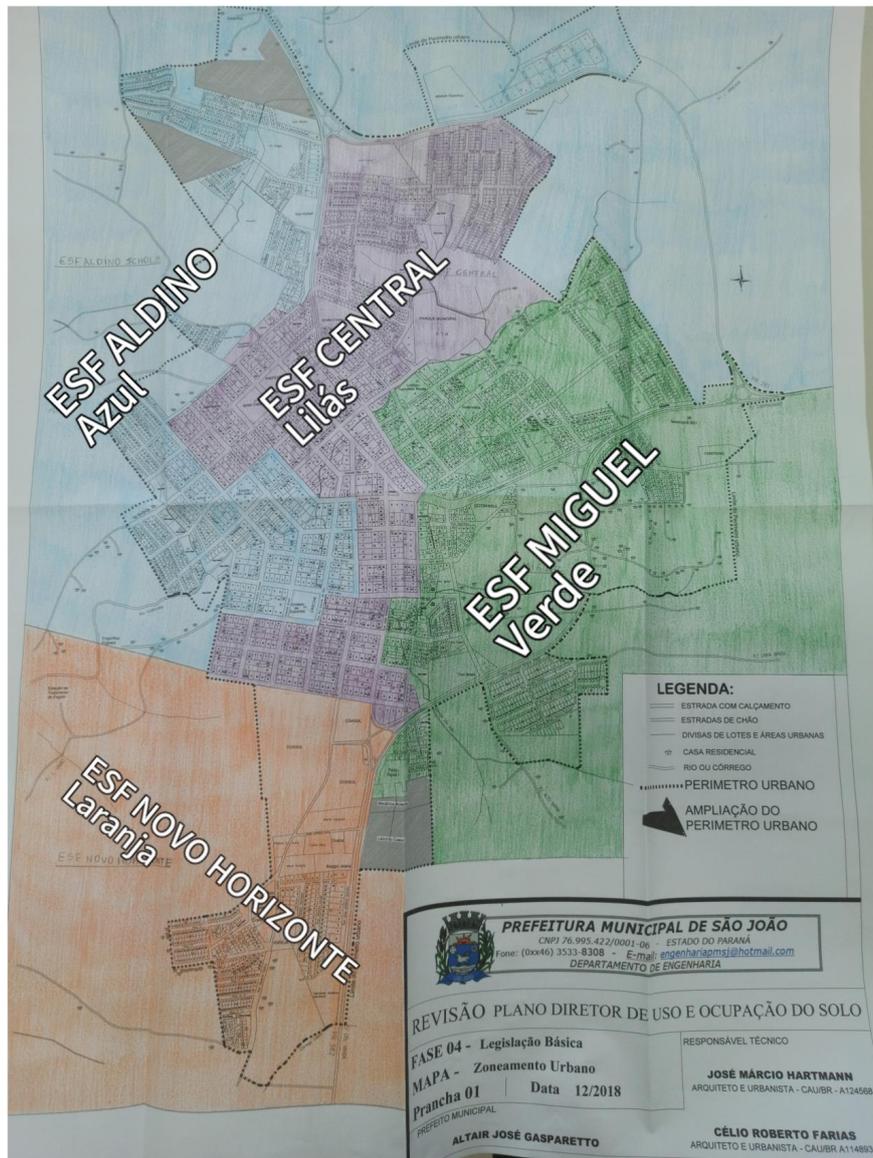
Mapa com delimitação da área da ESF Miguel Xavier (em verde no mapa) antes reestruturação



A partir da reestruturação, a área do ESF Miguel incorporará 01quadra do Bairro Santa Luzia que atualmente pertence ao ESF Central:

- 01quadra localizada entre a Rua Sete de Setembro (Leste) e Rua João Pessoa (Oeste); Rua Anita Garibaldi (Sul) e Rua Expedicionário (Norte), com população cadastrada de 83 pessoas;

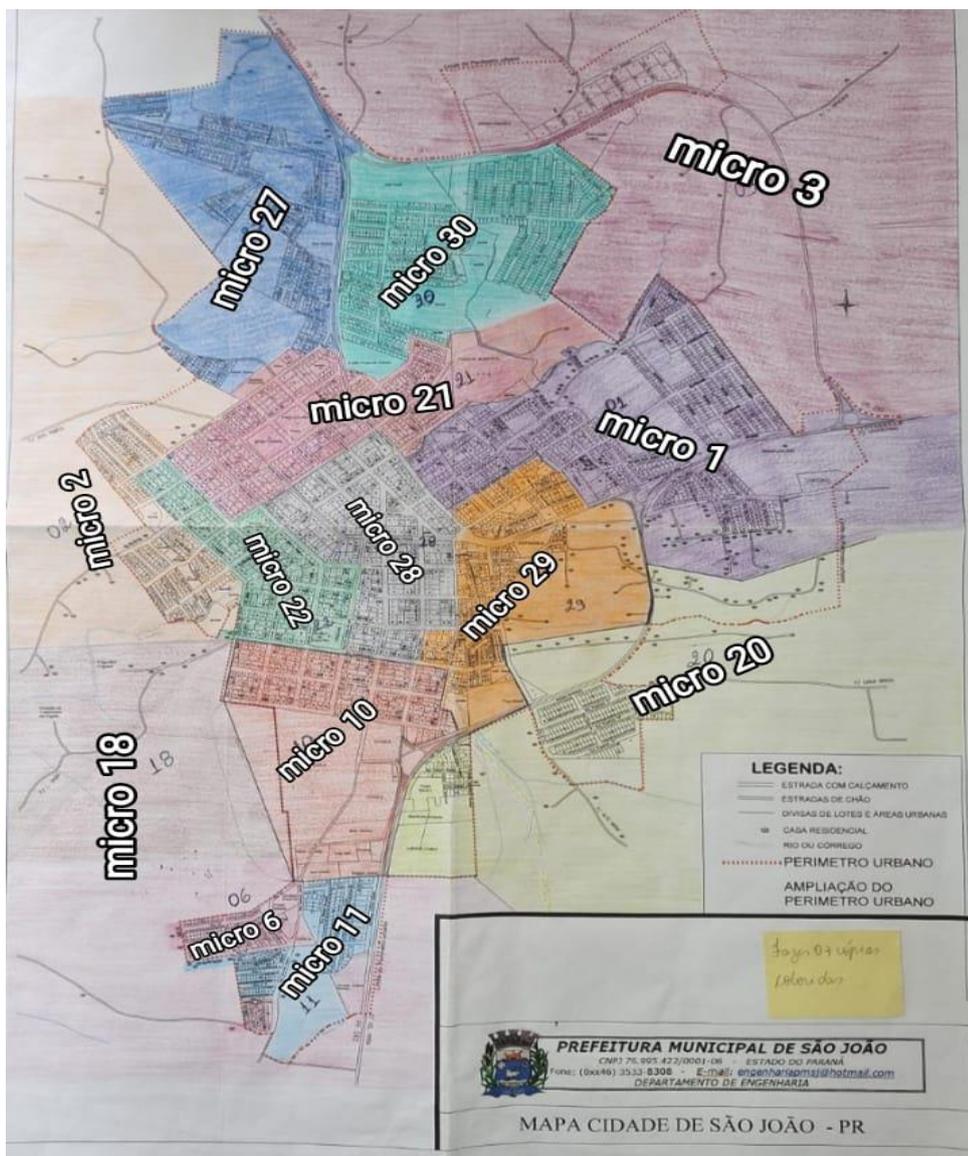
Mapa com delimitação da área da ESF Miguel Xavier (em verde no mapa) após a reestruturação



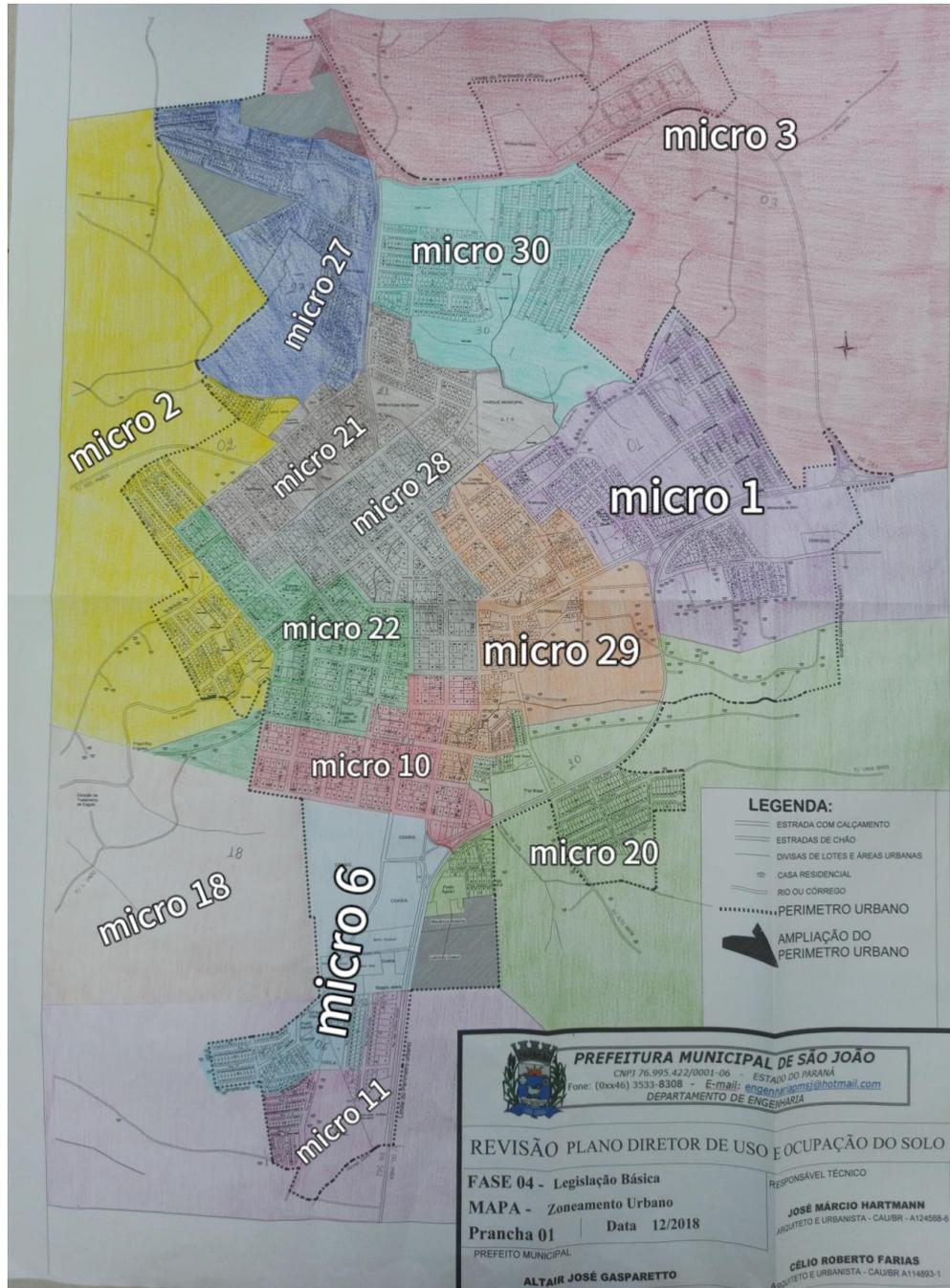
3.3.1 MICROÁREAS ESF MIGUEL XAVIER PENHA

Na ESF Miguel há 03 microáreas – 01, 20 e 29. Seguem mapas com as delimitações das microáreas antes e após a reestruturação.

Mapa das microáreas da ESF Miguel Xavier Penha antes da reestruturação – 01, 20 e 29.



Mapa com delimitação das microáreas da ESF Miguel Xavier Penha após a reestruturação – 01, 20 e 29.



3.4 ESF NOVO HORIZONTE

A ESF Novo Horizonte é de composição mista – parte área urbana e parte área rural, abrangendo 01 Bairro na área urbana (na sua extensão total) e 04 Linhas na área rural (03 na totalidade) e 01 Linha parcialmente, totalizando 1.196 pessoas na área, sendo 816 na área urbana 380 na área rural. É composta por 03 microáreas, as quais passarão por um processo de redivisão, levando-se em conta os aspectos anteriormente descritos no tópico 2 - Justificativa.

UBS de referência: UBS Novo Horizonte, localizada no Prolongamento da Rua General Osório, s/n, Bairro Novo Horizonte.

| Perímetro Urbano | População | Microárea |
|-----------------------|-----------|-----------|
| Bairro Novo Horizonte | 816 | 11 |

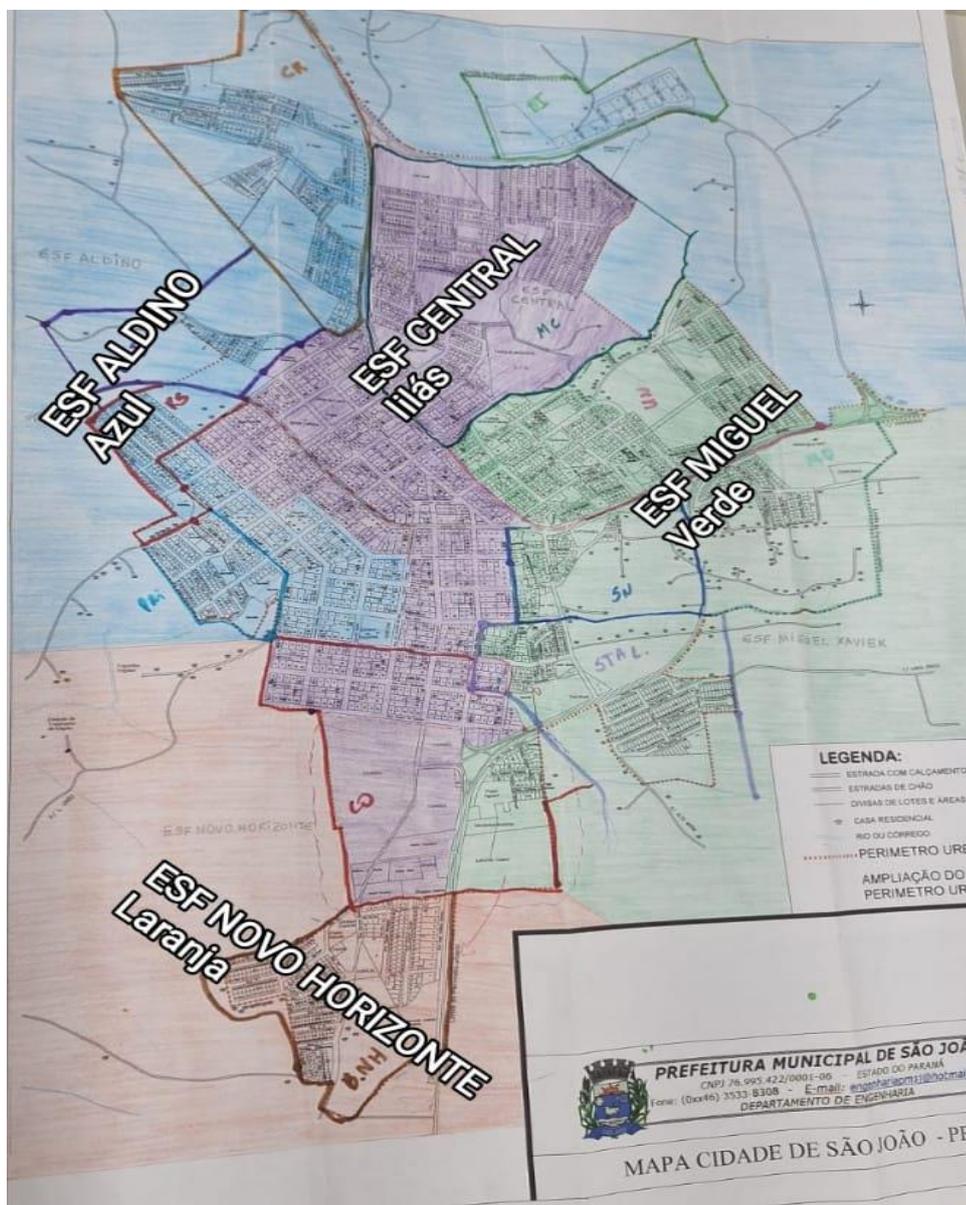
| Zona Rural | População | Microárea |
|-----------------------|-----------|-----------|
| Linha Concordia Mirim | 121 | 06 |
| Linha São Roque | 119 | 18 |
| Linha União | 73 | 18 |
| Linha Mirim | 67 | 06 e 18 |

Composição da equipe

| Profissionais | Carga Horária |
|--------------------------------|---------------|
| 01 Enfermeiro ESF | 40 h |
| 01 Médico ESF | 40 h |
| 01 Técnico de Enfermagem ESF | 40 h |
| 03 ACS – 01 ACS atuando | 40 h |
| 01 Servente Serviços Gerais | 40 h |
| 01 Cirurgião dentista ESF | 12 h semanais |
| 01 Auxiliar de Saúde Bucal ESF | 12 h semanais |

Na UBS Novo Horizonte há atendimento odontológico com profissional 12 horas semanais.

Mapa com delimitação da área da ESF Novo Horizonte (em laranja no mapa) antes da reestruturação

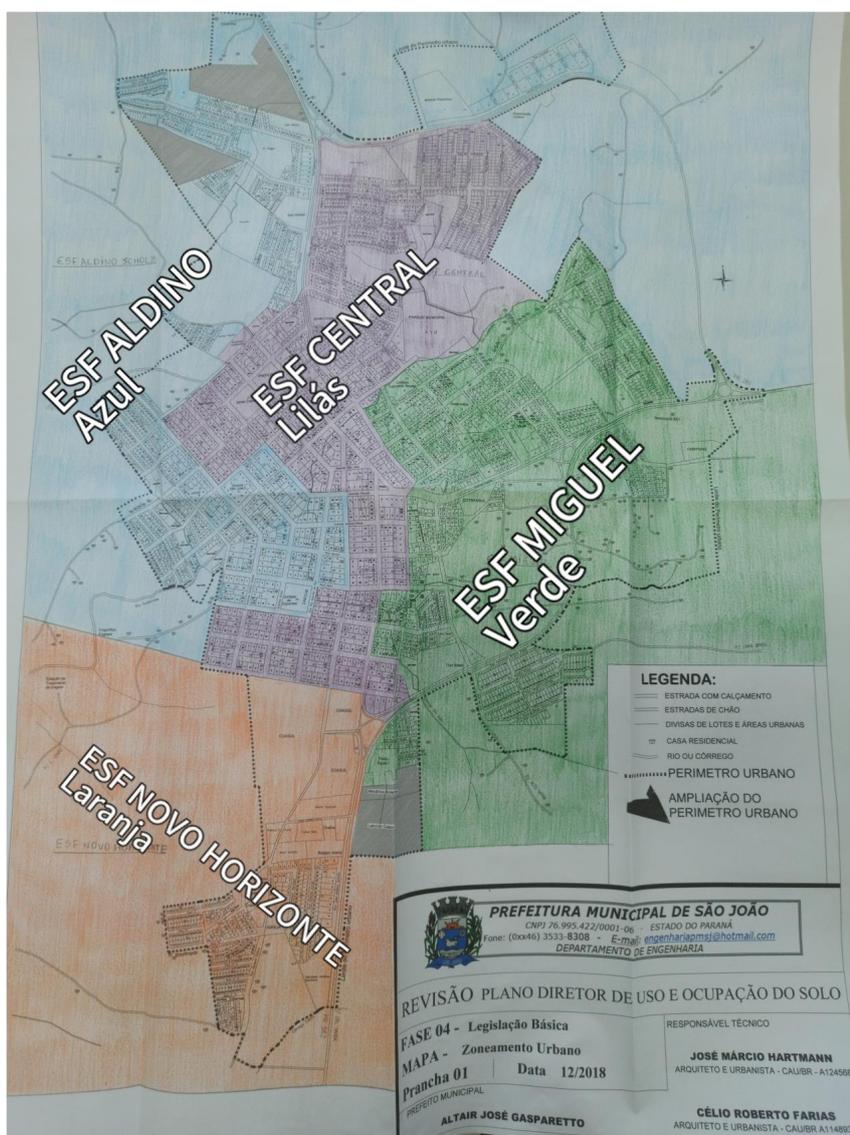


A partir da reestruturação, será incorporada parte da área do Bairro Coasul, atualmente pertencente ao ESF Central:

- Parte do Bairro Coasul localizada entre a Rua Duque de Caxias (Norte) e PR 562 (Leste), até limites do Bairro Novo Horizonte;

Com estas mudanças a população estimada para o ESF Novo Horizonte será de aproximadamente 1.216 pessoas. Na ESF Novo Horizonte encontra-se a área de maior vulnerabilidade do município.

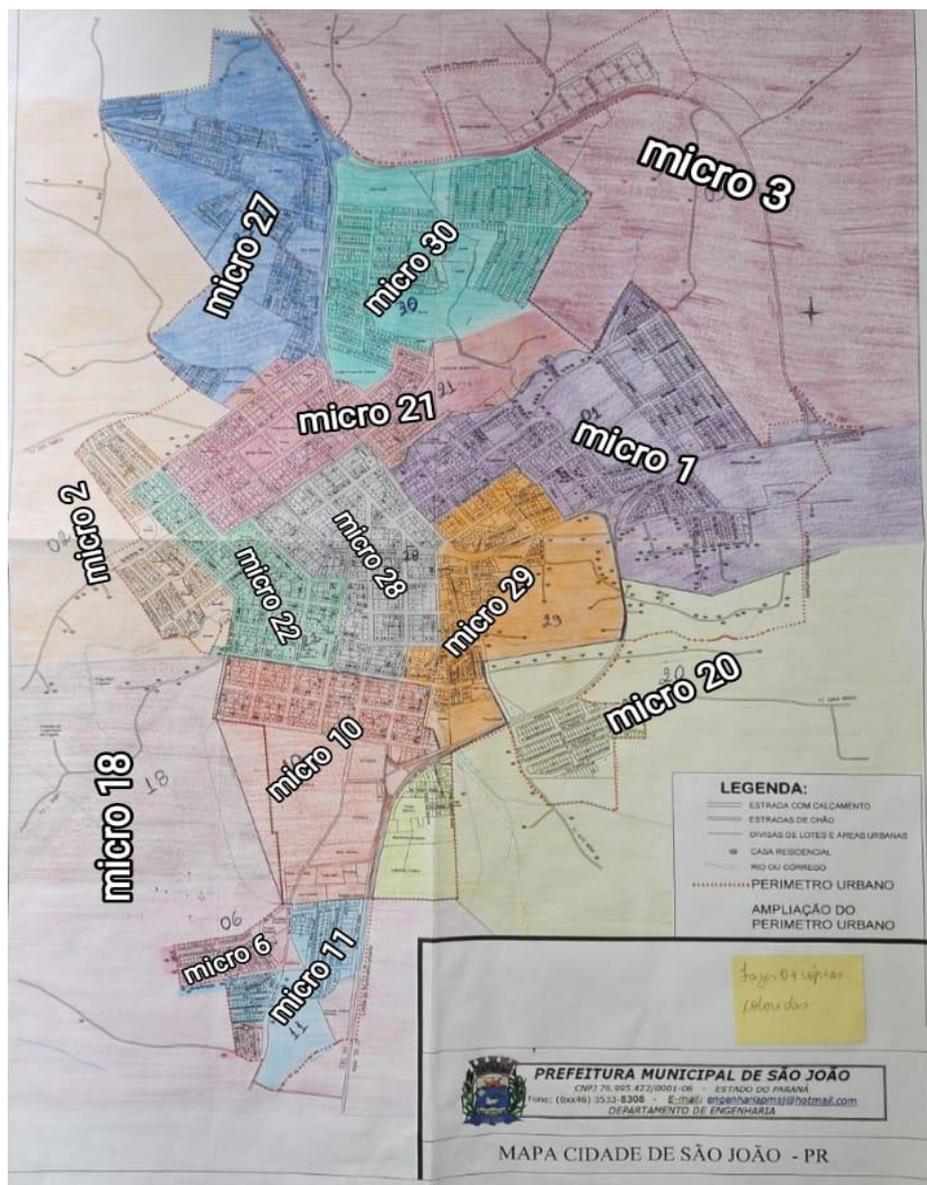
Mapa com delimitação da área da ESF Novo Horizonte a reestruturação



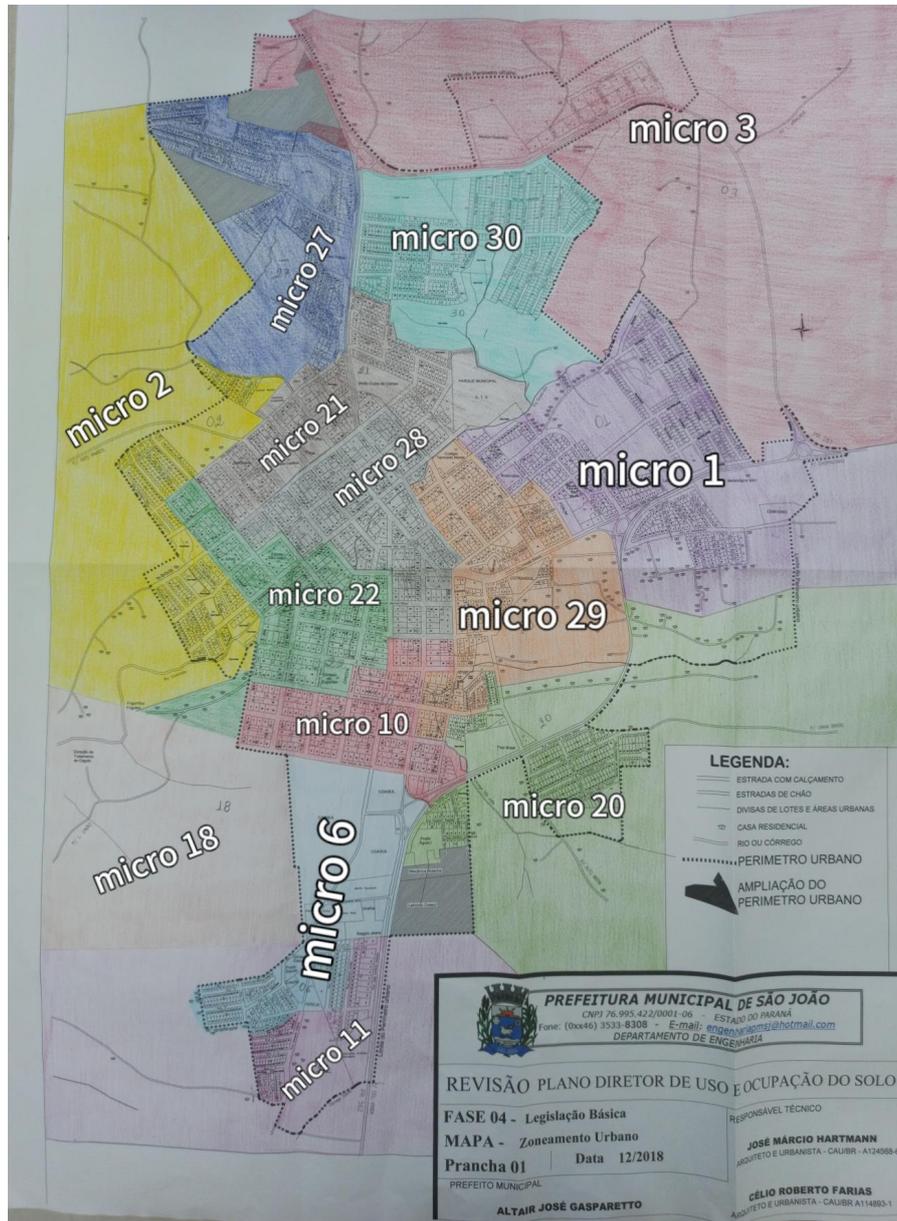
3.4.1 MICROÁREAS ESF NOVO HORIZONTE

Na ESF Novo Horizonte há 03 microáreas – 06, 11 e 18. Seguem mapas com as delimitações das microáreas antes e depois da reestruturação.

Mapa das microáreas da ESF Novo Horizonte antes da reestruturação – 06, 11 e 18



Mapa das microáreas da ESF Novo Horizonte após a reestruturação – 06, 11 e 18



4. DEFINIÇÃO DE AÇÕES/PROPOSTA DE FLUXO.

A Saúde da Família visa o encontro dos profissionais da saúde com as comunidades. Os Agentes Comunitários de Saúde realizam o trabalho de visita e levantamento de necessidades e prioridades, os quais encaminham para as respectivas unidades, onde a técnica e/ou auxiliar de enfermagem e enfermeira organizam todo o fluxo de consultas, atendimento odontológico, coleta de exames citopatológicos, eletrocardiograma, procedimentos, agendamentos em geral e as visitas domiciliares. O suporte destas ações acontece com a participação dos profissionais (médico, enfermeira, bioquímico/farmacêutico, odontólogo).

Todos os serviços de assistência ambulatorial são executados na unidade de referência, não sendo possível, são encaminhados para atendimento especializado, através do TFD ou a nível hospitalar, via Pronto Atendimento Municipal (PAM), dependendo da necessidade.

5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

O SISAB funciona regularmente, sendo que os dados do Agente Comunitário de Saúde já alimentam o sistema, todos os requisitos são rigorosamente seguidos em seus prazos executáveis.

6. AVALIAÇÃO

As equipes são avaliadas quadrimestralmente com dados obtidos do SISAB, por meio dos Indicadores de Saúde do Programa Previne Brasil e anualmente com os Indicadores do Programa Pro Vigia.

Cod429607

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 102/2024

Data: 22/04/2024

SÚMULA. Nomeia JULIANI BARP para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Juliani Barp Matei, inscrita no CPF/MF sob o Nº 12.518.782-0, para o cargo de Assessor de secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 22 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429572

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa L. C. WESSLER COMUNICAÇÃO -ME
ESPÉCIE: Contrato nº 65/2022 – Pregão Presencial Nº 20/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de assessoria de comunicação para auxiliar na divulgação dos trabalhos prestados pela Prefeitura Municipal de Verê, para reforçar a transparência da empregabilidade do dinheiro público.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 65/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 24/04/2025 (vinte e quatro dias de abril de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429566

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI

ESPÉCIE: Contrato nº 60/2023 – Pregão Eletrônico Nº 16/2023.

OBJETO: Aquisição de luminárias de LED para suprir a demanda de iluminação pública do Município.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 60/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 24/04/2025 (vinte e quatro dias de abril de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429567

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 61/2023 – Pregão Eletrônico Nº 16/2023.

OBJETO: Aquisição de luminárias de LED para suprir a demanda de iluminação pública do Município.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 61/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 24/04/2025 (vinte e quatro dias de abril de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429568

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 64/2024 – Pregão Eletrônico nº 8/2024.

OBJETO: Aquisição de brita graduada simples (BGS) em atendimento ao Município de Verê/PR.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 03 (três) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 932.800,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 4610 | 09.002.26.782.0012.2052 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4670 | 09.002.26.782.0012.2052 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429569

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024-PMVERE

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ademilso Rosin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.076.057-0 e do CPF/MF nº 021.519.039-40, e

CONTRATADA: S.M. RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 6.369,35 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 837.664,67 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê-PR, 22 de abril de 2024.

Cod429606

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e LARISSA MONIQUE MACIEL.

OBJETO: O (A) empregado (A) é contratado (A) para trabalhar no cargo de PROFESSORA, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data de início: 22/04/2024

VALOR INICIAL: R\$ 2.320,78

VERÊ, em 22 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429577

ARSS-PR

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato contrato 47/2024

Chamamento: 02/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica de Saúde Carol Ltda

Objeto: Credenciamento em exames de ultrassonografia.

Data: 04/04/2024 – 31/08/2024

Extrato 2º aditivo contrato 202/2022

Pregão: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Domini Serviços de Limpeza Ltda

Objeto: Repactuação de valor hora/trabalhada.

Data: 01/02/2024 – 27/05/2024

Extrato 4º aditivo contrato 01/2022

Chamamento: 02/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Guidotti e Coradelli Clinica Integrada Ltda

Objeto: Inclusão dos itens 32.15, 32.36, 32.41 ao contrato.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

Cod429598